
TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consórcio



3931
fabronal

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO
DE CONSÓRCIO**

004

Entre as partes:

DALKIA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Funchal, n.º 418- 14 andar – Bairro Vila Olímpia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.386.450/000-90, neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Hervé Péneau, francês, casado, portador da Carteira de Identidade n.º RNE V551076-J e do CPF n.º 233.303.918-39 e seu Diretor Financeiro o Sr. Kleber Lima, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 14818623 SSP/SP e do CPF n.º 091.312.548-29, daqui por diante denominada tão somente DALKIA;


CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. do Contorno, 8.123, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.262.213/0001-94, neste ato representada por seus Diretores, qualificados ao final, daqui por diante denominada tão somente de ANDRADE GUTIERREZ; e,

GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, com sede na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 352, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.844.182/0001-55, neste ato representada por Sócio Administrador Sr. André Zancope Estessi, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 21.254.399-4 SSPSP e do CPF 141.880.438-06, daqui por diante denominado tão somente GOCIL;

DALKIA, ANDRADE GUTIERREZ e GOCIL conjuntamente denominadas **PARTES** ou, isoladamente, **PARTE**.

PREÂMBULO

CONSIDERANDO QUE:



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



I. É de conhecimento das **PARTES** que a Prefeitura de Belo Horizonte lançou o Edital de Concorrência Pública nº 008/2010 (o “Edital” e a “Concorrência”) tendo como objeto a realização de Parceria Público-Privada, pelo prazo de 20 (vinte) anos, visando à execução das obras e dos serviços do Hospital Metropolitano de Belo Horizonte (o “Projeto”); e

II. As **PARTES** têm interesse em unir-se em consórcio (o “Consórcio”), de forma a somar suas experiências, recursos, capacidades comerciais e técnicas para participar da Concorrência e apresentar uma proposta à Prefeitura de Belo Horizonte.

As **PARTES** resolvem celebrar este Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (“Compromisso”), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO

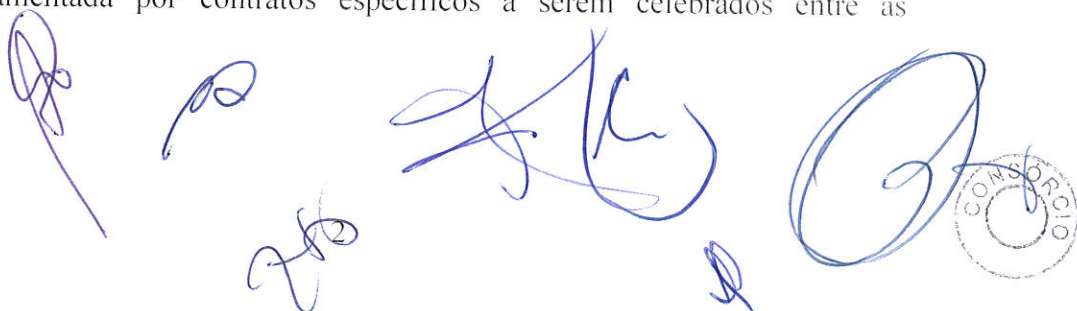
1.1 O Consórcio será denominado CONSÓRCIO NOVO METROPOLITANO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E OBJETIVO

2.1 As **PARTES** comprometem-se a constituir o Consórcio, em conformidade com os artigos 278 e seguintes da Lei Brasileira das Sociedades Anônimas, em consonância com as disposições da Lei nº 8.666/93, do Edital e nos termos estabelecidos no presente instrumento, para fins de realizar e cumprir o Projeto.

2.2 Este Compromisso é celebrado a fim de cumprir rigorosamente a atual legislação brasileira, além das disposições do Edital, e não caracteriza nenhuma relação exclusiva entre as **PARTES**. As **PARTES** poderão celebrar outros compromissos de consórcio para projetos e atividades não contempladas conforme o presente.

2.3 A relação entre as **PARTES** e os detalhes das operações do Consórcio poderá ser ainda regulamentada por contratos específicos a serem celebrados entre as **PARTES**.

Four blue ink signatures are present at the bottom of the page. To the right of the signatures is a circular stamp with the word "CONSÓRCIO" written around the perimeter.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO

3.1 Constituição – As **PARTES** decidiram formar e de fato formaram um Consórcio a fim de desenvolver e executar o Projeto.

3.2 Sede – O Consórcio terá sede na Av. do Contorno, 8.123, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

3.3 O Consórcio, bem como o cumprimento do objeto deste Compromisso, descrito em sua cláusula segunda, não será considerado, para qualquer finalidade, como indicadores da formação de uma pessoa jurídica, de acordo com as leis brasileiras.

3.4 A Líder CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ se compromete a providenciar o registro do Compromisso na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Brasileira das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUARTA – ORGANIZAÇÃO E LIDERANÇA

4.1 A participação de cada **PARTE** no Consórcio será a seguinte:

- (i) 50 % (cinquenta por cento) da participação será detida pela ANDRADE GUTIERREZ;
- (ii) 25 % (vinte e cinco por cento) da participação será detida pela DALKIA; e,
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) da participação será detida pela GOCIL.

4.2 A liderança do Consórcio será exercida pela ANDRADE GUTIERREZ, que será a empresa responsável pelo Consórcio (“Líder”), responsável pela realização dos atos que cumpram ao Consórcio durante a Concorrência até a assinatura do Contrato, nos termos do item 13.8.3.4 do Edital.

4.2.1 A DALKIA e a GOCIL expressamente autorizam a ANDRADE GUTIERREZ a indicar os representantes do Consórcio, que irão representá-lo no processo da Concorrência, nos termos do item 14 do Edital, podendo a ANDRADE GUTIERREZ outorgar a respectiva procuração aos referidos representantes.

3

4.3 Caso o Consórcio seja escolhido como vencedor da Concorrência, as **PARTES** obrigam-se a constituir uma sociedade de propósito específico (a "SPE"), conforme exigido no item 13.8.3.6 do Edital, destacando-se que as participações referidas no item 3.1 acima corresponderão às participações que cada **PARTE** terá no capital social da SPE.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1 As **PARTES** obrigam-se a cumprir todas as obrigações atribuídas aos concorrentes nos termos do Edital.

5.2 As **PARTES** se comprometem a disponibilizar ao Consórcio seus recursos que venham a ser exigidos pela Administração do Consórcio (e os quais sejam razoavelmente capazes de providenciar), além do benefício de toda sua experiência, conhecimento técnico e competências, e deverão em todos os aspectos manter sua parcela de responsabilidade e a responsabilidade de concluir o Projeto, incluindo o fornecimento de informações, aconselhamento e assistência.

5.3 As **PARTES** responsabilizam-se solidariamente por todos os atos relacionados à Concorrência, em cumprimento ao item 13.8.3.5 do Edital.

5.3.1 Ressalvado o disposto neste Contrato, em qualquer previsão editalícia ou legal, ou em qualquer outro a ser celebrado entre as **PARTES** em sentido contrário, todos os direitos, participações, lucros, responsabilidades, obrigações, riscos e perdas originados do Compromisso e/ou do Consórcio serão compartilhados ou arcados pelas **PARTES** proporcionalmente às participações financeiras de cada **PARTE**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 O presente instrumento vigorará a partir data da sua assinatura.

6.2 Este Instrumento terá sua vigência cessada nas seguintes hipóteses:

6.2.1 Caso as **PARTES** não sejam declaradas vencedoras da Concorrência, após esgotados todos os recursos administrativos e medidas judiciais cabíveis, se aplicáveis; ou

6.2.2 Após a criação da SPE, na hipótese de as **PARTES** serem declaradas vencedoras da Concorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Toda e qualquer alteração ao presente instrumento, suas cláusulas e condições somente será válida se feita por escrito, mediante termo aditivo, respeitados, em qualquer hipótese, os termos estabelecidos no Edital e as determinações da Comissão de Licitação.

7.2 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – LEI APLICÁVEL E ARBITRAGEM

8.1 Em caso de dissenso insanável, bem como de qualquer litígio, controvérsia, diferença ou reclamação provenientes ou relacionados com este Acordo, assim como qualquer caso de inadimplemento, rescisão ou de argüição de sua nulidade, deverá ser resolvida por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Arbitragem Empresarial - CAMARB, com as seguintes especificações:

- a) O número de árbitros será de 03 (três);
- b) O local da arbitragem será São Paulo/SP, Brasil;
- c) O idioma oficial usado durante o procedimento arbitral será o português; e,
- d) A controvérsia, diferença ou reclamação será resolvida de acordo com o Direito aplicável nos termos do presente, qual seja, a legislação brasileira.



8.2 A(s) Parte(s) que desejar(em) dar início a arbitragem deverá(ão) notificar as outras desta intenção, indicando o nome do árbitro e o objeto do litígio, ficando a(s) outra(s) Parte(s) com prazo de 15 (quinze) dias para designar o segundo árbitro e, estes dois árbitros, de comum acordo, deverão indicar o terceiro árbitro, o qual será o Presidente do Tribunal Arbitral. Caso esta(s) não efetue(m) a referida nomeação o Tribunal Arbitral será instituído segundo as regras do Regulamento da Câmara de Arbitragem Empresarial - CAMARB.

CLÁUSULA NONA – NOTIFICAÇÕES

9.1 Todas as referências a notificações neste Compromisso significam notificações por escrito, e salvo quando expresso em sentido contrário, quando qualquer **PARTE** for obrigada a comunicar qualquer questão ou item à outra, essas comunicações deverão ser por escrito, e para fins desta cláusula, “notificação” incluirá tais comunicações.

9.2 Todas as notificações deverão ser enviadas por correio, em mãos ou via fax ao endereço de entrega de cada **PARTE** como mostrado abaixo. Qualquer **PARTE** poderá alterar seu endereço de entrega mediante notificação com 7 (sete) dias de antecedência à outra.

ANDRADE GUTIERREZ

Nome: Helder Dantas

Endereço: Praia de Botafogo, 300 – 4º Andar

CEP 22250-040

Telefone: 21 – 2211-8000

Fax: 21 – 2211-8030

DALKIA

Nome: Pierre-emmanuel Becraire

Endereço: Rua Funchal, 418 – 14º andar.

CEP 04551-060

São Paulo (SP)

Telefone: (11) 4083.0031

Fax: (11) 4083.0007

fabiano



GOCIL

Nome: Marcos Sinigoi

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 352, Vila Mariana – São Paulo

CEP: 04014-001

Telefone: (11) 2678-0713

Fax: (11) 2678-0710

E, por estarem justas e contratadas, as **PARTES** assinam o presente Compromisso, em 04 (quatro) vias de igual forma e conteúdo, e para um só efeito na presença das testemunhas.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2011

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ



[Handwritten signature]

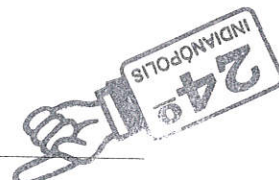
Construtora Andrade Gutierrez S.A.
Almir Edgard Macedo Germano Filho
Engenheiro Civil
CREA Nº 38255/0-1/MC

DALKIA BRASIL

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*

Nome: **Ronaldo Passafiume**
RG M-892.932 SSP/MC
CPF/MF: **CPF 195.453.126-53**

2. *[Handwritten signature]*

Nome: **JAMESCLEI DA S. SOUZA**
CPF/MF: **26.8123.938-94**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3938
Edson

011

1.
HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consórcio



1.1.
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consórcio



Fabronal



Construtora Andrade Gutierrez S/A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Edson

Barry

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que fazem Dr. Roberto Andrade, brasileiro, engenheiro, casado, residente em Calciolândia, neste Estado, Gabriel Donato de Andrade, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente nesta Capital e Flavio Castello Branco Gutierrez, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta Capital, na forma e clausulas abaixo:

RÓLO N.º 123
FLASH N.º 146A

1ª) A sociedade será por quotas de responsabilidade limitada, terá a denominação de "**CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA.**", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, a qual será usada pelos três sócios conjuntamente, ficando, todavia, expressamente proibido de empregá-la em documentos alheios aos interesses da sociedade.

2ª) O objeto da sociedade será a execução de serviços de engenharia em geral, podendo praticar todos os atos conexos, consequentes ou acessórios, que se tornem necessários com relação a referida atividade, taes como construções, aquisições e vendas, contratos técnicos para serviços, e empreitar, subempreitar e especialmente executar serviços de terraplenagem, abertura de estradas.

3ª) O capital social é de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 quotas de Cr\$1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas da seguinte forma: Pelo Dr. Roberto Andrade, 333 quotas no valor total de Cr\$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros); pelo Sr. Gabriel Donato de Andrade, 333 quotas no valor de Cr\$333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros); pelo Sr. Flavio Castello Branco Gutierrez, 334 quotas no valor total de Cr\$334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil cruzeiros), cuja realização será feita de acôrdo com as necessidades da firma. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

4ª) As quotas de formação da sociedade são intransferíveis a terceiros, a não ser com o consentimento de todos os sócios.

5ª) Para validade de qualquer contrato ou documento dos quais decorram obrigações ou compromissos para a sociedade, assim como cheques, saques, recibos, etc., serão necessárias as assinaturas dos três sócios e a direção da firma será exercida pelos três, podendo, entretanto, ser designado um para a direção em casos particulares. A sociedade creditará mensalmente, em conta de cada sócio, a quantia de Cr\$5.500,00 (Cinco mil e quinhentos cruzeiros) a título de "pro-labore", cujas importâncias serão levadas a débito da conta Despesas Gerais ou conta subsidiária a esta.

6ª) Fica vedado a qualquer dos sócios o uso da Firma para avaes, fianças, e demais favores a terceiros ou para negocios estranhos à Sociedade, ficando responsável aquele que o fizer.

7ª) Os lucros da sociedade serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas, verificados nos balanços anuais.

8ª) O prazo de duração da sociedade será indeterminado, podendo a mesma ser alterada ou dissolvida por mútuo acôrdo dos sócios e na forma da legislação em vigor.

9ª) Em caso de falecimento de um dos sócios, poderá a sociedade ser dissolvida na forma da lei ou continuar suas atividades pagando aos herdeiros do falecido a parte que se lhe apurar no balanço que será feito imediatamente à morte do sócio.

10ª) Fica eleito o foro de Belo Horizonte para quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Gabriel Donato de Andrade
Flavio Castello Branco Gutierrez
Roberto Andrade

ANTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Sr. Cardoso de Melo, 1855
(a R. Funchal) - Tel.: 3045-0511-3045-5111
AUTENTICAÇÃO: Autentico a Presente o
reprografia feita nestas notas, com
origem do Brasil.
Autenticado
1009AK145
Roberto Cardoso de Melo
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
ESTAS CONTRAS F/ VERBA - HS 2

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

Camp

11ª) Os casos omissos neste contrato serao regidos pelas disposicoes constantes do Dec. Leg. n. 3.700, de 10 de Janeiro de 1919, das quais teem pleno conhecimento todos os socios, que a elas se sujeitam, como se de cada uma delas se fizesse aqui especial mencao.

E por estarem assim justos e combinados, obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, que assinam com duas testemunhas, a tudo presentes, lavrando-se dois exemplares de igual teor, dos quais um sera arquivado na Junta Commercial deste Estado, e outro ficara pertencendo a sociedade, sendo guardado no arquivo desta.

Belo Horizonte, 30 de Agosto de 1948
Gabriel Danoto de A. de A. de A. de A.

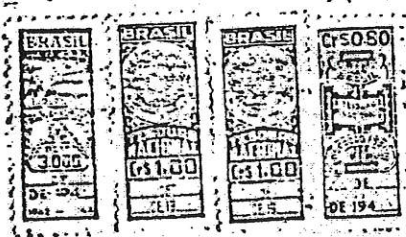


Gabriel Danoto de A. de A. de A.
Antonio Soares Branco Junior
Gabriel de A. de A. de A.

Testemunhas:

[Signature]
[Signature]

ROLO N.º 123
FLASH N.º 147A



Recebo de R\$ 5.000,00
30 agosto 48
[Signature]



VERBA N.º 4 - CRS 5.00000
Pagou do selo por verba, A QUANTIA DE
cinco mil cruzeiros

conforme talao n. 5149 de hoje,
1.ª Coletoria Federal de Selo Horizonte,
30 de Agosto de 1948
O Coletor, *[Signature]*
Escritorio, *[Signature]*

Robervalter Amaro de Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 2



Ónlio Antunes — Francisco Almira, Hugo Antunes, Antônio Antunes, Antônio Franco Thomasi. A presente ata é cópia fiel extrairada do livro próprio. Belo Horizonte, 27 de agosto de 1958. Walter de Melo Silva — Secretário.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. N. 91.814. — De acordo com o despacho da Junta, proferido em sessão de hoje fica arquivada sob número 91.814 a presente Ata de Transformação em S. A. Belo Horizonte, 23 de setembro de 1958. Eu, Nell Silva, o escrevi. O Chefe de Divisão: Benedito Alves.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. N. 91.814. — De acordo com o despacho da Junta, proferido em sessão de hoje fica arquivada sob número 91.814 a presente Ata de Transformação em S. A. Belo Horizonte, 23 de setembro de 1958. Eu, Nell Silva, o escrevi. O Chefe de Divisão: Benedito Alves.

DECLARAÇÃO

Adjuncto de Araújo Filho, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, declarou que sua carteira de contador, fornecida por seu referido Conselho, sob o n. CRC-2.898 encontra-se extraviada, ficando provido, sem efeito, desde que já está providenciando a 2.ª (segunda) via da mesma. Belo Horizonte (MG), 26 de setembro de 1958. (a.) Adjuncto de Araújo Filho, firma reconhecida em Cartório. 9.156 — (B. 5.700 — T. 30.177 — X)

IMPORTADORA SCALBA — COMERCIO E INDUSTRIA, S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, dos acionistas da Importadora Scalba — Comércio e Indústria, Sociedade Anônima, de 20 de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito. Aos (20) vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), em sua sede social, localizada na rua Curitiba, número cento e setenta e um (171), nesta cidade, presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o senhor Diretor-presidente, dr. Afonso Barbosa Melo, José Marcelo Lisboa de Melo convidado a presidência dos trabalhos, submetendo o convite que estava fazendo à aprovação da assembleia, que, por unanimidade, deu a sua aprovação ao ato do Diretor-presidente. Aceitando e agradecendo a incumbência de presidir os trabalhos, o senhor José Marcelo Lisboa de Melo convidado para secretário dos acionistas Paulo Melo Azevedo e Sigfredo de Sousa Oliveira. Assim, constituída a mesa o senhor Presidente declarou instalada a assembleia que, acrescentado, foi devidamente convocada por anúncios publicados no órgão Oficial do Estado, «Minas Gerais» dos dias 5, 6 e 7 de setembro corrente e no jornal «Diário» dos dias 5, 6 e 7, também o seguinte: Importadora Scalba — Comércio e Indústria, S. A. — Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a realização de atos de 15) horas do dia 20 (vinte) de setembro corrente, sábado, em sua sede social, à rua Curitiba, n. 171, nessa cidade, para examinar e decidir sobre o aumento do capital social para 18.000.000,00, sugerido pela Diretoria, com aprovação do Conselho Fiscal. Belo Horizonte, 4 de setembro de 1958. (n.) Afonso Barbosa Melo, Diretor-presidente. Determinou, a seguir, o senhor Presidente, que fossem lidos a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que estava assim redigido: «Proposta da Diretoria — A Diretoria desta sociedade, depois de sua atual situação, dado exame de sua atual situação, no intuito de possibilitar maior expansão de suas atividades no campo das operações comerciais e industriais, tendo em vista que, para ampliação de seus negócios sociais, necessita de maiores recursos para atender ao seu crescimento dentro de suas atividades, em consonância, mesmo, com a invejável projeção que desfruta no nosso meio comercial e industrial, consideramos que é, como das mais bem sucedidas, a realização de uma operação de aumento do seu capital social, que de 12.000.000,00 e que se acha integralmente realizado, para deztoito milhões de cruzeiros (C:R\$ 18.000.000,00), mediante a emissão de mais seis milhões (6.000) ações do valor nominal de um mil cruzeiros (C:R\$ 1.000,00) cada uma, nominativas enquanto não integram, em entrada de quarenta por cento (40%) os restantes sessenta por cento (60%), necessários à sua integralização, de acordo com chamadas posteriores da Lei, cada acionista terá preferência para subscrição das ações, na proporção das que já possui. No caso em que seja aprovada a proposta aqui formulada, o artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais da Sociedade, passará a ter a seguinte redação: «Art. 5.º — O capital social é de deztoito milhões de cruzeiros (C:R\$ 18.000.000,00), dividido em deztoito mil (18.000) ações ordinárias de mil cruzeiros (C:R\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, a critério do acionista. Esta é a proposta que submetemos à elevada apreciação

dos senhores acionistas, esperando sua aprovação.» Belo Horizonte, 1.º de setembro de 1958. (as.) Afonso Barbosa Melo, Newton Almeida Barbosa Melo, João Monteiro Barbosa Melo, Hélio Marques de Oliveira. Parecer do Conselho Fiscal: «Nos abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Importadora Scalba Comércio e Indústria, S. A., tendo tomado conhecimento da proposta da Diretoria, no sentido de aumentar o atual capital social da Sociedade, que é de doze milhões de cruzeiros (C:R\$ 12.000.000,00) para deztoito milhões de cruzeiros (C:R\$ 18.000.000,00), somos de parecer que a proposta feita merece irremediável aprovação, já que ela, considerando os interesses sociais e administrativos da sociedade, demonstra o firme propósito da Diretoria em alcançar o máximo desenvolvimento comercial e industrial da Empresa, colocando-a numa posição de destaque dentro outras firmas congêneres. Belo Horizonte, 2 de setembro de 1958. (as.) Emílio Coimbra da Luz, Custódio de Souza Oliveira, Vasco Pereira Brito. Submetidos os documentos retro mencionados em discussão, solicitou a palavra o acionista Carlos Alberto Ferrara, que se manifestou favoravelmente à proposta da Diretoria, que acabava de ser lida, declarando que a sua concretização representava novos e seguros progressos para a sociedade, merecendo, por isto mesmo, os maiores elogios, pelo que pedia, fosse aprovada a mesma assembleia. Continuando franca a palavra, ninguém se manifestou. A seguir, o sr. Presidente declarou que iria submeter a proposta da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, à apreciação da assembleia, o que foi feito, verificando-se, então, terem sido ambos aprovados por unanimidade. Em seguida, o sr. Presidente declarou que considerava devidamente o aumento do capital social da Importadora Scalba Comércio e Indústria, S. A., em consequência e em cumprimento do artigo quinto (5.º) dos seus Estatutos sociais, o sr. Presidente decidiu ainda declarar que, sobre a emissão de mais seis milhões de ações do valor nominal de C:R\$ 1.000,00, o sr. Presidente submeteria a mesa o projeto de aumento do capital e o prazo legal, ou se os acionistas preferiam fazer a desde logo. Posta a proposta em votação, preferiram todos os presentes subscrever de pronto o novo aumento, pelo que o sr. Presidente suspendeu a sessão por uma hora, para as necessárias providências a respeito. Reabertos os trabalhos, declarou o sr. Presidente que o aumento foi integralmente subscrevido por todos os que estavam presentes, com as ações que cada um possuía, conforme lista, cuja leitura pediu ao sr. Secretário de Mesa, o qual, em cumprimento a essa determinação, o sr. Secretário leu a seguinte lista de subscrevedores: Ferrreira Corrêa subscreveu 125 ações no valor total nominal de C:R\$ 1.250.000,00; Afonso Barbosa Melo subscreveu 1.000 ações no valor total nominal de C:R\$ 1.000.000,00; Newton Almeida Barbosa Melo subscreveu 500 ações no valor total nominal de C:R\$ 500.000,00; Paulo Melo Azevedo subscreveu 200 ações no valor total nominal de C:R\$ 200.000,00; Carlos Alberto Ferrara subscreveu 100 ações no valor total nominal de C:R\$ 100.000,00; Waldemar Polizzi subscreveu 100 ações no valor total nominal de C:R\$ 100.000,00; José Pirauá subscreveu 50 ações no valor total nominal de C:R\$ 50.000,00; Fernando Lavagem de Melo subscreveu 50 ações no valor total nominal de C:R\$ 50.000,00 e Sigfredo de Sousa Oliveira subscreveu 25 ações no valor total nominal de C:R\$ 25.000,00, perfazendo o total de seis mil (6.000) ações nominativas, no valor de C:R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). Após a leitura da lista de subscrevedores, o sr. Presidente declarou mais que todos os acionistas entregaram-lhe a importância correspondente aos quarenta por cento (40%) do valor das ações subscrevidas, o que foi determinado desde logo e depositado na Agência de Minas Gerais, Comércio e Indústria de Minas Gerais, determinando que se constituisse uma comissão de que se compusesse: Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A., Recebíveis de Importadora Scalba — Comércio e Indústria, S. A., para se crédito, o valor de C:R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) — correspondentes a quarenta por cento (40%) sobre C:R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para aumento do capital social da referida firma, de C:R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros). Belo Horizonte, 20 de setembro de 1958. Benedito Alves, chefe de Divisão do Comércio e Indústria de Minas Gerais, S. A. — Agência Caetés, (aa.) Geraldo dos Reis Castro e Guaracy Magalhães. O acionista Carlos Alberto Ferrara propôs fosse autorizada a Diretoria a promover o recolhimento dos restantes sessenta por cento (60%) do capital aumentado, total ou parcialmente, a critério dela, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra que estava franqueada, o sr. Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, reaberta os trabalhos, foi esta lida, discutida e em seguida aprovada por unanimidade, sendo por todos assinada. Belo Horizonte, 20 de setembro de 1958. (Valer) em substituição das Assembleias e de 1958. José Marcelo Lisboa de Melo, Presidente — Paulo Melo Azevedo, Secretário

Secretário — Sigfredo de Sousa Oliveira, Secretário. Belo Horizonte, 20 de setembro de 1958. A presente ata é cópia fiel extrairada do livro próprio. Comendador Afonso Barbosa Melo, Diretor-Presidente. Protocolo n. 12.636. O Sr. via deste contrato, pagou C:R\$ 101.500 em selos federais, inutilizados do contrato, em com a Lei. 22 de 9 de 1958. O Encarregado, Everardo Vieira.

Reconheço a firma retro de Afonso Barbosa Melo, do qual sou sócio, em Belo Horizonte, 22 de setembro de 1958. Em testemunho estava o sinal público, da verdade, 4.º Tabelião. Everardo Vieira.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. N. 91.873. De acordo com o despacho da Junta, proferido em sessão de hoje fica arquivada sob número 91.873 a presente Ata, sob número 91.873, o sr. escrevi. O Chefe de Divisão, Benedito Alves.

FABRICA DE TECIDOS DA GABIROBA, S. A.

A. Fabrica de Tecidos da Gabiroba, S. A. estabelecida em Gabiroba, Estado de Minas Gerais, em extraído diversas fichas do registro e em seguida declara responsável por esse pelo que se continua nas citadas fichas. Itabora, 29 de setembro de 1958. Diretor Presidente: Dermeval Camilho de Oliveira Lage. 9.211 (B. 5.700 — T. 30.210 — X)

CONCRETO REDIMIX DE MINAS GERAIS, S. A.

Ata da assembleia geral ordinária da «Concreto Redimix» de Minas Gerais S. A. Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sede social da «Concreto Redimix de Minas Gerais S. A.» à rua Curitiba n. 545 — 9.º — sl 922, nesta cidade de Belo Horizonte, presentes acionistas representando 2.500 (duas mil e quinhentas) ações, conforme se verifica das assinaturas lançadas na assembleia geral ordinária desta Sociedade Anônima. O sr. Alfred Leslie Chaves, Diretor-presidente, cumprindo o que preceitua o artigo 10.º, em c.º, assumiu a presidência da sessão, tendo a palavra a Sr. Almeida Filho, que secretariou a reunião. Constituída a mesa, o sr. Presidente declarou, instado a essa assembleia geral e comunicou que a mesma se realiza a fim de deliberar sobre o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas referidos ao exercício findo de 1958, elaborados pela diretoria, e sobre o parecer respectivo apresentado pelo Conselho Fiscal e pelos auditores conforme foi declarado nos «Minas Gerais» e «Diários» nos dias 17, 19 e 20 de agosto de 1958. Aceitando e agradecendo a presidência, o sr. Presidente declarou que os documentos apresentados para discussão, não haviam sido examinados e referidos documentos são aprovados referidos documentos, abstendo-se de votar os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, são convidados os sr. acionistas a procederem à eleição da nova diretoria e dos novos membros do Conselho Fiscal. São reeleitos para a diretoria, os seguintes: Diretor-presidente, Dr. Alfred Leslie Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro; — Diretores: os Drs. James Ian Robertson, australiano, solteiro, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro; Marcos Magalhães de Góes, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte; Capital e Celso, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Belo Horizonte; e também os sr. srs. Bomfim. Foi eleito também o sr. Celso Bomfim para a diretoria. O sr. Francisco Robert Nugent, australiano, casado, químico domiciliado em São Paulo, Gil Villela, brasileiro, casado, advogado (deputado), dr. Adalberto Ferreira Viana Filho brasileiro, casado, advogado, casado, tesoureiro da Cia. Telefônica de Minas Gerais, todos como membros efetivos; para suplentes: sr. Alberto Armando Lopes, brasileiro, casado, comerciante; José Mourão, brasileiro, casado, contador e Philadelpho Fernandes, brasileiro, casado, comerciante; todos residentes nesta Capital e nenhum deles incidentes em qualquer impedimento legal. O sr. presidente propôs os novos membros da diretoria e do Conselho Fiscal e pede aos sr. acionistas procederem à votação e os restantes sessenta por cento (60%) do capital aumentado, total ou parcialmente, a critério dela, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. Como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra que estava franqueada, o sr. Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, reaberta os trabalhos, foi esta lida, discutida e em seguida aprovada por unanimidade, sendo por todos assinada. Belo Horizonte, 20 de setembro de 1958. (Valer) em substituição das Assembleias e de 1958. José Marcelo Lisboa de Melo, Presidente — Paulo Melo Azevedo, Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Na 1.ª via deste documento, nº 91.814, a presente ata. Belo Horizonte, 23 de setembro de 1958. Eu, (a.) Nell Silva, a escrevi. O chefe de Divisão. (a.) Benedito Alves.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Na 1.ª via deste documento, nº 91.814, a presente ata. Belo Horizonte, 23 de setembro de 1958. Eu, (a.) Nell Silva, a escrevi. O chefe de Divisão. (a.) Benedito Alves.

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO MINEIRO DA PRODUÇÃO

Primeira e Segunda convocação. São convidados os senhores associados desta Caixa a se reunirem, em sessão geral extraordinária, em sua sede social, à Praça Sete de Setembro, 10.º andar do Edifício do Banco Mineiro da Produção, nesta Capital, às 14 horas do dia 1.º de Novembro do corrente ano, para o fim especial de: a) Reforma dos Estatutos; b) Assuntos gerais.

Caso não haja numero legal para o funcionamento da assembleia em primeira convocação, ficam desde já os senhores associados convidados a comparecerem no mesmo local e dia, às 15 horas, onde e quando será a assembleia realizada com qualquer numero. Belo Horizonte, 29 de setembro de 1958. Conselho Administrativo. 9.209 (B. 5.700 — T. 30.208 — XX)

REFRIGERANTES MINAS GERAIS, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Uberaba, 19, em Belo Horizonte, no dia 10 de outubro próximo vindouro, às 20 horas, para o fim especial de apreciar proposta da Diretoria de reforma dos Estatutos e de tomar a decisão de mais um encaminhamento e deliberar sobre seu projeto. Na forma do artigo 16 dos Estatutos, os possuidores de ações ao portador deverão depositar na sede da sociedade ou no Banco Mercantil de Minas Gerais S. A. até três dias antes da realização da assembleia. Outrosim, segundo parágrafo, único do mesmo artigo, ficam suspensas as transferências de ações nominativas nos dez dias anteriores à realização da mencionada assembleia. Belo Horizonte, 29 de setembro de 1958.

REFRIGERANTES MINAS GERAIS, S. A.

(a.) José Heilbuth Gonçalves, presidente. 9.213 (B. 5.700 — T. 30.214 — XXX)

MINAS DIESEL, S. A.

Assembleia Geral Extraordinária Convocação. Ficam convidados os sr. srs. acionistas a se reunirem na sede social à Avenida do Contorno 11.530/40, nesta cidade, às 16 (dezesseis) horas do dia 14 de outubro de 1958, a fim de: a) tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social, votado em assembleia geral extraordinária de 22 de maio de 1958, como dos demais atos concernentes ao referido aumento; b) deliberar sobre a alteração do artigo 5.º dos Estatutos. Belo Horizonte, 29 de setembro de 1958.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS DE BARBACENA

Extrato do Estatuto. Fundada a 9 de março de 1958, nesta cidade de Barbacena, sua sede e foro, compõe-se de numero limitado de socios, os quais não podem ser subsidiariamente pelos compromissos sociais e desinarse a estimular a solidariedade e ungo dos Servidores Públicos Civis de Barbacena, beneficiando os seus associados e suas famílias nos varios aspectos. Necessitando o seu aperfeiçoamento, profissional, assistencial, cultural, recreativo, esportivo, etc., requer instalação de colônia de férias e de uma biblioteca, além de outros constantes de seu estatuto, o qual é reformavel mediante decisão de assembleia geral, na forma de seu artigo 64 do Estatuto; o remanescente de seu patrimonio terá o destino de nome dos fundadores e dos comitomes da atual administração, conforme medida Armatum. Honório do Almeida Armatum, Presidente. 9.227 (B. 5.700 — T. 36.949 — X)

ESTATUTOS DO GRÊMIO LITERARIO-TEATRAL BONSUCESSENSIS

Denominação, sede, duração e fins. Art. 1.º — Sob a denominação de «Grêmio Literário-teatral Bonsucesensense», fundada em Minas Gerais, onde terá sua sede, um clube literário-teatral, com duração indeterminada, e com personalidade jurídica. Art. 2.º — O clube terá por finalidade: a) Incentivar a vocação e desenvolver o gosto artístico da mocidade; b) Tornar conhecidos, fazendo-lhes justiça, os autores através de suas peças teatrais e obras literárias; c) Comemorar, com dignidade, as datas nacionais e as efemérides gráficas nacionais e as efemérides gráficas do nosso povo; d) difundir, por meio de representações e festas cívicas, o conhecimento dos episódios magnos de nossa história; e) Exaltar as virtudes cívicas de nossos antepassados, para que sirvam de exemplo à juventude; f) Incentivar o amor à patria, à religião e à família, base triangular da que repousa a probría sobrevivencia da humanidade.

8) Fazer viver a vida de pessoa, gens lustres, para que possa a moçada bem compreender o significado das cousas nobres e altruisticas. Art. 10 — O Grêmio será administrado por uma diretoria, composta de 10 membros, com mandato por 1 ano, da dos poderes necessários para praticar todos os atos de administração e gestão concernentes aos fins e objetivos do Grêmio. Art. 12 — A diretoria reunirá-se uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que for preciso. Art. 27 — A alteração dos presentes estatutos, no todo, ou em parte, será submetida à assembleia geral. Art. 35 — Em caso de dissolução do Clube, os seus bens revertirão em favor de outro clube desta cidade, cujos objetivos sejam os mesmos dos nossos objetivos nestes Estatutos. Se não existir, terão o destino determinado pela Assembleia Geral. Art. 36 — Os sócios do Grêmio não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por seus representantes. Belo Horizonte, 25 de setembro de 1958. (a.) Vicente Vono — Chefe de Departamento. 9.142 — (B. 5.700 — T. 30.159 — 6X)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DE FINANÇAS

O preço pelo qual for arrematado o imóvel será pago da seguinte forma: ato de arrematação 10% do valor do contrato, de 30 (trinta) dias antes da entrega mensalmente, em parcelas iguais a cinco por cento (5%) do preço do imóvel. O prazo de entrega do imóvel, o prazo de desocupação do prédio e da entrega do preço será de (seis) meses a contar da data do pagamento da 1.ª parcela. V. O posse do imóvel só será transferido ao arrematante na escritura definitiva de compra e venda que lhe será outorgada após o pagamento do total do preço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL. Fica publico que o senhor João Batista de Carvalho, pratico habilitado, recebeu licença para instalar farmácia em Bom Jardim dos Gerais, município de Bom Jardim, neste Estado, de acordo com o artigo 1.º da lei numero 1.472, de 22 de novembro de 1951. Se quinze dias após a publicação do oitavo edital não aparecer farmaceutico neste endereço, se estabelecer na mesma localidade, será concedida a licença, depois de satisfetis as demais exigências regulamentares. Belo Horizonte, 25 de setembro de 1958.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

SECRETARIA DE FINANÇAS

Edital de convocação pública. O Secretário das Finanças do Estado de Minas Gerais faz publico: Nos termos da lei n. 771 (setecentos e setenta e um), de 24 (vinte e quatro) de novembro de 1951 (mil novecentos e cinquenta e um), serão vendidos em hasta publica, no dia treze (13) de outubro do corrente ano, às 14 horas, na sede da Bolsa de Valores, à Avenida Afonso Pena, n. 867, sobre-loja 267, o prédio em que funciona o Instituto São Rafael e seu respectivo terreno, com 30,00 (trinta) metros para a rua Guarani, 71,80 (setenta e um metros e oitenta centímetros) para a rua Tupinambá e 30,00 (trinta) metros para a Avenida Oliveira Magalhães e contíguos pelos lotes 1.º (um), 2.º (dois), 3.º (três) e 4.º (quatro), situados no quarteirão 30 (trinta e dois), do II Setor Urbano, situado na Planta Cadastral desta Capital.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Divisão de Matas. Fica, por este edital, convidado o sr. Joaquim Marques dos Reis, residente em Corrego do Gama, distrito de Felicidade, município de Avucena, a apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, a sua proposta, quanto aos autos impositivos de multa de C:R\$ 1.000,00 e dos prejuizos causados, avaliados em C:R\$ 1.000,00, lavrados contra o mesmo senhor, por derrubada de matas em terras devolutas, no lugar denominado Corrego do Gama, distrito de Felicidade, no município de Avucena. Belo Horizonte, 17 de setembro de 1958. (a.) Carlos Fantel, pelo Chefe do Departamento. 9.067 (B. 5.699 — T. 36.474 — X)

3945

018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 372/380 - BARRA DO HORROR - BELO HORIZONTE



CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento de despacho do Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, exarado em requerimento de *Construtora Andrade Gutierrez S/A*, e na forma requerida, de acordo com a Lei, que, nesta Junta Comercial, foi (oram) registrado (s) / arquivado (s) o (s) seguinte (s) documento (s), relativo (s) à *CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A*, com sede à Rua dos Pampas, nº 484 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

com dados que, em resumo, a seguir se especificam: sob o número 91.814, em data de 23 de setembro de 1958, da Ata da transformação da *"CONSTRUTORA ANDRADE & GUTIERREZ LTDA"*, em sociedade anônima sob a denominação social de *"CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A"*, realizada aos 27 de agosto de 1958. Consta ainda o estatuto social, do qual destacamos: Sede: Belo Horizonte - MG; Prazo de duração: indeterminado; Capital social: Cr\$107.300.000,00 (cento e sete milhões e trezentos mil cruzeiros). Exercerá como atividade normal todos os serviços de engenharia em geral, tais como terraplenagem, pavimentações e obras correlatas e mais quaisquer outras atividades que digam respeito a esse objetivo. Diretoria - com mandato até 30 de abril de 1961. Diretores: Roberto Andrade, Flávio Castelo Branco Gutierrez e Gabriel Donato de Andrade. Certifico mais, que nesta Junta Comercial, consta o arquivamento, dentre outros, da folha do *"Minas Gerais"*, órgão oficial do Estado, arquivada sob o número 92.080, em data de 14 de outubro de 1958, edição de 30 de setembro de 1958, contendo a publicação da Ata de Transformação em Sociedade Anônima realizada aos 27 de agosto de 1958. O referido é verdade do que dou fê. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 14 de setembro de 1982. Eu, Claudette Ferreira Friche a datilografei e conferi: C. Friche. E eu, Celso Murta Santos, Gerente da Divisão de Registro e Arquivamento, a assino: [assinatura]. VISTO: [assinatura] CELIO COTA PACHECO, Secretário Geral.

[Handwritten signature]

AVERSIÃO
Pagos os tributos devidos, pelo conhecimento nº 1857 no valor de Cr\$ 117,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
B. Horizonte, 14 de setembro de 1982
O Funcionário [assinatura]

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICACÃO: Apresento a presente cópia reprográfica extraída pela parte, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 13 JAN. 2011



HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÓNICA S/A
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Semáforos Aconchegados em Consórcio com as disposições legais e estatutárias, submetemos a Vossa. As demonstrações financeiras do Hospital e Maternidade Santa Mónica S/A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$ 1)

	2009	2008
ATIVO		
Circulante	769.619	416.123
Disponível	82.080	34.507
Clientes	118.092	86.092
Estoques	203.078	161.300
Imobilizado	164.280	67.960
Outros Valores a Receber	201.290	66.264
Ativo não Circulante	5.961.882	5.872.063
Permanente	3.961.882	3.872.063
Imobilizado	1.999.999	1.999.999
Total do Ativo	6.731.501	6.238.186

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (em R\$ 1)

	2009	2008
Receita Bruta de Serviços Prestados	8.857.139	6.953.901
Impostos e Deduções	(505.951)	(401.826)
Receita Líquida de Serviços Prestados	8.351.187	6.552.075
Custos Serviços Prestados	(7.405.716)	(5.920.735)
Resultado Bruto	945.472	631.340
Despesas Administrativas	(889.854)	(710.459)
Despesas Tributárias	(7.389)	(7.538)
Resultado Operacional	(68.769)	(86.627)
Resultado Financeiro Líquido	(123.882)	(137.911)
Resultados Financeiros	43.630	35.843
Resultado Antes dos Impostos	(126.259)	(148.315)
Imp de Renda e Contrib Social	(46.074)	(17.988)
Resultado Líquido do Exercício	(58.897)	(206.303)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO-4502146
EM 09/12/2010
#CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A#
RND7 Biotócolo: 10/877.219-5

	2009	2008
Saldo em 31 de dezembro de 2009	30.000	-3.900
Ativos em Securitização	5.211.452	5.303
Saldo em 31 de dezembro de 2009	783.365	-4.370.468

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

1-CONTEXTO OPERACIONAL: O Hospital e Maternidade Santa Mónica S/A é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Divinópolis, MG, que tem como objetivo social a atividade hospitalar com atendimentos a convênios e particulares, atuando em Divinópolis e região, e suas atividades foram iniciadas em 15/11/1993.

2-PRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS previstas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.402/06), regime de competência, b) Abaixo, apresentamos o balanço patrimonial em 31/12/2009 e 31/12/2008, em valores expressos em reais, com o valor de mercado ou valor de aquisição, que são os valores contábeis. Os demais dados contábeis são demonstrados no caso de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidas até a data dos balanços e PERMANENTE. Está demonstrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens d) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: As provisões para imposto de renda a pagar são constituídas à alíquota base de 1,5%. As provisões para a contribuição social a pagar são constituídas pela alíquota de 9%.

4- IMOBILIZADO:

	Taxa (%)	2009	2008
Terenos		337.702	331.090
Edifícios	4	4.352.504	3.712.686
Aparelhos, Inst. e Instalações	10	1.483.718	812.402
Móveis, Maquinário e Utensílios	10	209.697	151.676
Equipamentos de Informática	20	1.66.096	85.392
Softwares	20	74.591	3.567
Linha Telefônicas	-	1.284	5.284
Amortizações em Curso	-	1.150	1.430
Total		6.102.922	4.997.779

5- FINANCIAMENTOS:

	2009	2008
Créditos S/A	278.707	540.988
Siemens Ltda	286.619	540.988
Total	565.326	1.081.976
Curto Prazo	331.109	351.511
Longo Prazo	234.217	730.465

Os financiamentos bancários estão garantidos por empenhos valores a receber de clientes.

DR. JUAREZ GUIMARÃES DO AMARAL
DIRETOR PRESIDENTE

CLEIDE MARIA BATISTA DE SOUZA
CONTADORA CRC/MG 062.431-0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU
ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.

O Fundo Municipal de Saúde de Manhuaçu/MG, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o cancelamento da Concorrência Pública nº 01/2010 FORNECIMENTO DE REAGENTES COM, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EQUIPAMENTOS, UM EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA BIQUÍMICA, UM EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA IMUNOENSAIO, UM EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O SETOR DE LABORATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANHUAÇU, em 20 de novembro de 2010 às 09h00min. Retenha-se o Edital em 20 de novembro de 2010, com a Cláudia Vargas - Presidente do Conselho Permanente de Licitação.

4em - 01 - 128051 - X

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOMADINHO/MG - Pregão Proc. 048/10 - Edital nº 02, alínea "d" - Declaração de que a empresa deverá possuir em seu quadro de funcionários: mecânicos, engenheiro civil, engenheiro mecânico (ônibus), inf. (31) 3571-7171/2923, Janio A. Alves - Sec. Mun. de Saúde.

1em - 01 - 128036 - X

SARFIM DE BETIM abre Licitação Pregão Eletrônico nº 164/2010 - PAC 441/2010. Objeto: aquisição de computadores para substituição de copo e cópias. Abertura de propostas até 20/12/2010 às 9:00hs. Dispõe de licenças até 20/12/2010 às 10:00hs. Edital completo no site: www.licitacoes.com.br do Banco do Brasil S/A e ainda no Setor de Compras da Saúde, na Rua Pará de Minas, nº 640 - sala 29, Centro Ad- ministrativo da PMB, B. Brasília-Beim/MG, no horário de 10:00 às 16:00h. Informações - Compras/Saúde, 01/12/2010.

2em - 01 - 128035 - X



TABELÃO DE NOTAS - SP
 Paulo Roberto Fernandes - Tabelão de Notas, 104 - Fone: 3505-7222 / 3574-6377
 O presente cupom não tem validade jurídica sem a presença do tabelão de notas impresso, no qual há a seguinte informação: Dou 99

09 FEV. 2011

MARCELO CAVALARI DOS SANTOS
 SELOS RECIBIDOS POR VENDA - VALOR RECEBIDO R\$ 2,25



CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
 CNPJ/Nº 17.262.213/0001-94
 NIRE: 31300091830

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010

DATA, HORA, LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2010, às 9h (nove horas), em sua sede administrativa na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, CEP: 50.110-957. **PRESENÇA:** acionistas representando a maioria dos votos. **PRISIDÊNCIA:** Sergio Luis Andrade, Diretor Presidente. **SECRETARIA:** Paulo Roberto Fernandes, Diretor Presidente. **DELIBERAÇÕES:** aprovação do balanço de 2010 e do relatório de gestão de 2010, a ser encaminhado para o período de 20 de novembro de 2010 a 31 de maio de 2011, ficando assim constituído Diretor-Presidente Rogério Norm de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 4.259/D-CREA-PR, CPF nº 189.039.917-53, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 375, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 4571020; Diretor Financeiro Ricardo Henrique Lanza Campolina, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 10.897/D-CREA-MG, CPF nº 156.119.808, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 375, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 4571020; Diretor Jurídico Luiz Carlos de Jesus, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 300.180.440-00, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040; Diretor Jurídico Luiz Otávio Mourão, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 216.949.156-20, carteira de identidade nº 22.842/OAB-MG, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 375, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 4571020; Diretor de Relações Institucionais Flávio Gomes Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº M-1.524.706/SSP-MG, CPF nº 470.991.276-91, com endereço comercial no Setor Comercial Norte, Quadra O2, Bloco A, nº 190, sala 201, Brasília-DF, CEP 70712-000; Diretores de Unidades de Negócios: Cláudio Renato de Almeida Prado, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 10.979.440-00, Foz de Iguaçu-PR, CEP 85.715/D-CREA-RJ; Elton Negro de Azevedo Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº MG-1.240.783/SSP-MG, CPF nº 384.710.866-20, ambos com endereço comercial na Rua de Botafogo nº 300, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22250-040; Darío Rodrigues Leite Neto, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 5.961.574-8/SSP-SP, CPF nº 976.065.408-20, Flávio David Barza, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº M-2.577.507/SSP-MG, CPF nº 533.853.226-34; Romildo Alves Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº M-1.189.412/SSP-MG, CPF nº 1.189.412-33, com endereço comercial na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira nº 375, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 4571020; Os diretores eleitos declaram, expressamente, não se acharem incurso nos preâmbulos previstos no artigo 35, II da Lei nº 6.954/04, e no artigo 53, IV do Decreto nº RS 67.300-1, e não se acharem impedidos de exercer suas funções de direção de Empresa Social da Companhia, na forma do Anexo I da esta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata, que, lida e aprovada, por todos, ASSINATURAS: GABRIEL DONATO DE ANDRADE, MESPOLIO DE ROBERTO GUTIERREZ, Rodrigo Werner Gutierrez, SERGIO LINS ANDRADE, MARIA AUXILIADORA THOMAS GUTIERREZ, PEDRO BERTO DA SILVA, PIANORRA DE GUTIERREZ S/A; Ricardo Henrique Lanza Campolina e Luiz Otávio Mourão. A presente ata confere com a original em livro próprio. PEDRO BERTO DA SILVA - SECRETÁRIO.

ANEXO I - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2010. DA CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL - Artigo 1º - A Construtora Andrade Gutierrez S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belo Horizonte-MG, na Avenida do Contorno, nº 8.123, Cidade Jardim, CEP 50.110-957, podendo abrir ou encerrar filiais, escritórios, sucursais ou outras dependências em qualquer parte de território nacional e no exterior, mediante deliberação da Diretoria, artigo 16º, do presente Estatuto e de acordo com o disposto no artigo 2º do presente Estatuto, em todas as formas e modalidades, e prestação de serviços de telecomunicações ou exploração de obras e serviços públicos mediante concessão ou permissão e a prestação de serviços conexos, o exercício de todas as atividades relacionadas a operações portuárias; a execução de obras e serviços de engenharia de dragagem de lençóis das águas aquáticas; bem como dos serviços acessórios a esta atividade; o comércio e a industrialização de máquinas, equipamentos e materiais para instalação, manutenção e produção; a execução de serviços de engenharia naval, com o fornecimento, manutenção e reparos de embarcações, com o fornecimento, manutenção e reparos de embarcações; a navegação em geral e a exploração, processamento e produção de óleo e gás, bem como apoio marítimo ou portuário. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º - O capital social é de R\$ 1.605.674.553,00 (um bilhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais), dividido em 1.605.674.553 (um bilhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas observadas o disposto no art. 2º do art. 15 da Lei 6.404/76. Artigo 6º - Se qualquer dos acionistas desejar liquidar, no todo ou em parte, as ações que possui no capital social da Companhia, o outro acionista terá direito de preferência na aquisição das ações ofertadas. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: Artigo 7º - DA DIRETORIA

A Companhia terá uma diretoria constituída por onze membros, eletivos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia de acionistas, com mandato de três anos, podendo ser reeleitos, designados pelo Diretor-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico, Diretor de Relações Institucionais, Diretor de Gestão, Diretor de Engenharia, cinco Diretores de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficam disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor de Engenharia, o Diretor de Unidades de Negócios, § 1º - Os diretores ficarão disponíveis de prestar serviço, § 2º - A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente e suas deliberações serão tomadas por maioria simples. § 3º - O Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, o Diretor Jurídico, o Diretor de Relações Institucionais, o Diretor de Gestão, o Diretor

3947
1/1 020

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO ESPECÍFICA

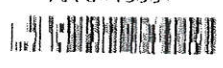
A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DNRC nº 93, de 05 de dezembro de 2002, a requerimento, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro da sociedade empresária **CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A**, NIRE 3130009183-0, inscrita sob o CNPJ 17.262.213/0001-94, com sede na Avenida de Contorno nº 8123, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG. Certifica que foi registrada sob o número 1.497.196 em 30-11-2010, Ata de Assembléia Geral Extraordinária/Eleição/Destituição de Diretores/Estatuto Social, realizada em 29-11-2010, deliberando, dentre outros assuntos, a **consolidação do estatuto social**. Certifico, ainda, que o último ato registrado nesta Junta Comercial é o de número 4.510.639, em 23-12-2010, Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade, datado de 16-11-2010. O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 7 de janeiro de 2011. Marinely de Paula Burafim, Marinely de Paula Burafim, Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Handwritten signatures in blue ink.

AA 0445354



3948

tabonek

021



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



3949

Edson

022

CELEGIADA



JUCESP PROTOCOLO
899576/04-7



DALKIA BRASIL S.A.

CNPJ n.º 02.386.450/0001-90
NIRE n.º 35.3.0018338.0

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2004**

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2004, às 15:00 horas, na sede social, situada na Rua Fidêncio Ramos, n. 223, 13º andar, parte, em São Paulo (SP).

PRESENÇA: Da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e de administradores da companhia.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Sr. Philippe Alain Yann Enaud. Secretário: Sr. Kleber Benedito Viana de Lima.

ANÚNCIOS: A não publicação dos anúncios e do edital de convocação foi sanada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 133 e § 4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76.

ORDEM DO DIA:

- a) Tomada de contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;
- b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- c) Fixação dos honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até a realização da Assembléia Geral Ordinária referente ao exercício de 2004;
- d) Alteração de endereço das filiais situadas nas Cidades do Rio de Janeiro e de Vila Velha;
- e) Encerramento das filiais situadas nas Cidades de Vinhedo e de Santos;
- f) Aprovação da nova redação do objeto social da empresa, consoante as adequações necessárias em face da nova legislação tributária que disciplina o ISS;
- g) Reeleição dos membros do Conselho de Administração;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas

IRACEMA ROQUETTI MEROLA - OFICIAL

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original e num apresentado do que dou fé.

1049AL

Américo de Costa Junior
Escritório Autorizado

Sérgio Ricardo Pereira
Escritório Autorizado

S.E. por Américo de Costa Junior - Escr.

04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

ARRETRADOS

DEZ. 2003

COPIA EXTRAIDA EM CAP. ORIC

h) Consolidação do Estatuto Social da empresa, através dos documentos societários datados de 30/04/2001 registrada na JUCESP sob n.º 98372/01-4, 01/08/2001 registrada na JUCESP sob n.º 174969/01-6, 30/04/2002 registrada na JUCESP sob n.º 109718/02-1, 19/12/2002 registrada na JUCESP sob n.º 35158/03-7, 21/02/2003 registrada sob n.º 54494/03-5, 21/02/2003 registrada sob n.º 54492/03-8, 27/02/2003 registrada na JUCESP sob n.º 54979/03-1, 11/03/2003 registrado sob n.º 54495/03-9, 26/06/2003 registrada na JUCESP sob n.º 141385/03-0, 27/06/2003 registrada na JUCESP sob n.º 135547/03-9 e 01/08/2003 registrada na JUCESP sob o n.º 197.935/03-5, bem como com as alterações propostas nesta Ordem do Dia.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

- a) Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovados integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23/04/2004, às fls. 62, e no Jornal O DIA SP, em 23/04/2004, às fls.13, cujas leituras foram dispensadas;
- b) Foi aprovada a destinação do prejuízo do exercício, à conta de Lucros/Prejuízos Acumulados, na forma proposta pelos órgãos da administração constante do anteriormente aprovado Balanço Patrimonial;
- c) Os honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 2004, foram fixados em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2005, competindo ao Conselho de Administração, na forma estatutária, estabelecer os valores individuais a serem atribuídos aos membros dos respectivos órgãos da administração;
- d) Discutida e posta em votação, foi aprovada por maioria de votos a alteração do endereço das filiais situadas nas Cidades do (i) Rio de Janeiro, de Av. Presidentes Vargas, 824/844 – 15º andar – parte, para Av. Presidente Vargas, 824 / 844 – 16º andar – Parte – Centro – CEP 20071-001, (ii) e de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Av. Dr. Olivio Lira, 353, Praia da Costa, CEP 29101-260, para a Av. Carioca, 353, 5º Pavimento, 3º Piso-L3, Área de Expansão, Setor de Apoio Dalkia, CEP 29.101-260, no mesmo Município e Estado;
- e) Discutida e posta em votação, foi aprovada por maioria de votos o encerramentos das filiais situadas nas Cidades de (i) Vinhedo, Estado de São Paulo, na Av. dos Pinheiros, 715 e 719, Vila Santana, (ii) e de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, 26, Vila Belmiro;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

24 Oficial da Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indianópolis - IRACEMA ROQUE TELMEROLA - OFICIAL AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente escritura conforme o original apresentado do que dou fé.

28 DEZ. 2010

Américo da Costa Júnior
Escritor Autorizado

Sérgio Ricardo Pereira
Escritor Autorizado

S.E. per Américo da Costa Júnior - Escr.
Av. dos Eucaliptos, 679 - Indianópolis

COPIA EXTRAIDA EM CARTÃO

[Handwritten signature]

Edson

f) Foi aprovada a nova redação do objeto social da empresa em face as alterações impostas pela nova legislação tributária que disciplina o ISS, passando o artigo 3º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - A sociedade tem como objeto social:

- a) a prestação, diretamente ou mediante cessão/subcontratação de terceiros, de serviços de manutenção, conservação e limpeza de imóveis e congêneres, suas áreas internas, externas, instalações e equipamentos, incluído o fornecimento de peças, partes, componentes, materiais e outros bens necessários para a prestação dos serviços;
- b) o fornecimento de mão-de-obra;
- c) a prestação, a empresas, entidades e empreendimentos, de serviços de planejamento, organização, coordenação, programação e consultoria (de caráter técnico, administrativo e/ou financeiro), envolvendo a execução, pelo próprio tomador dos serviços ou por terceiros, de atividades, operações, fornecimentos e/ou serviços de interesse do tomador dos serviços; e
- d) a participação em empreendimentos empresariais e/ou em outras sociedades.”

g) Foi aprovada a reeleição de todos os membros do Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, os quais declaram que não estão impedidos por lei especial nem que sofreram condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade:

- (i) Presidente: **Firmin Antonio,**
- (ii) Vice-Presidente: **Jean François Pichard;**
- (iii) Conselheiros: **Stéphane Frantz Emmanuel Engelhard, Jacky Delmar, Olivier Michel, Georges Barbaroux e Christian Labeyrie.**

h) Fica consignado que os conselheiros Sr. Jean François Pichard, Jacky Delmar, Olivier Michel, Georges Barbaroux e Christian Labeyrie são representados por Philippe Alain Yann Enaud, também assinando como Philippe Enaud, francês, casado, empresário, portador da carteira de identidade RNE n.º V 24799-J, inscrito no CPF-MF sob o n.º 218247.748-93.

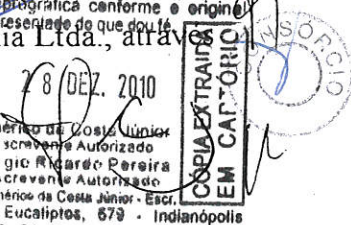
i) Foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da empresa, que segue no Anexo A deste.

ENCERRAMENTO: Lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, lida e discutida em ata aprovada em sua íntegra e por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente, Sr. Philippe Alain Yann Enaud; pelo Secretário, Sr. Kleber Lima; pelos acionistas Dalkia Ltda., através

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Emmanuel

de seu procurador Sr. Philippe Alain Yann Enaud; Ticket Serviços S.A., por seus Diretores Firmin Antonio e Stéphane Frantz Emmanuel Engelhard.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DE ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Kleber Lima
CONFERIDO
Kleber Lima

SECRETÁRIO

CONSELHEIROS:

Firmin Antonio
CONFERIDO
Firmin Antonio

Jean François Pichard
CONFERIDO
Jean François Pichard
p.p. Philippe Alain Yann Enaud

Stéphane Frantz Emmanuel Engelhard
CONFERIDO
Stéphane Frantz Emmanuel Engelhard

Jacky Delmar
CONFERIDO
Jacky Delmar

Olivier Michel Georges Barbard
CONFERIDO
Olivier Michel Georges Barbard
p.p. Philippe Alain Yann Enaud

Christian Labeyrie
CONFERIDO
Christian Labeyrie
p.p. Philippe Alain Yann Enaud

Reconheço por semelhança a firma de: FIRMIN ANTONIO e STEPHANE FRANZ EMMANUEL ENGELHARD
Sao Paulo, 15 de Setembro de 2004 17:07:25. 25640725/LW
Em testemunho da verdade. R\$ 7,60
EMANUEL CAMILLO BORDAO-ESCR. AUT. LEI 8935/94
sem valor economico.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DE ATENDIDAS ESCRITURAS

TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL
JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
A: SAO LUIZ, 59 - REPUBLICA - SAO PAULO - SP - FONE: (11) 2707-1111 FAX: (11) 2707-0011

29 OFICIO DE NOTAS - Tabelião: ADILSON WAGNER FIRMINO
Pç Demétrio Ribeiro 17 - Copacabana - RJ, 2275-0646. Reconheço
por semelhança a firma de: JACKY DELMAR
Cod: 00F7B13L8912
Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2004. Cont. por:
Em testemunho da verdade. Serventia 2,80
20% P. Judiciário: 0,57
Jose Marcelo Campos Soares Escr. Aut. Total : 3,43

Praca Demétrio Ribeiro 17
COPACABANA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA
EVT
17740540

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: DALKIA BRASIL S/A
Nire : 33.9.0065691-1
Protocolo : 00-2005/093100-8 - 05/07/2005
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO. 06/07/2005. E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00001534186
DATA : 06/07/2005
Valéria G. M. Serra
SECRETARIA GERAL

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indaial
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé.
28 DEZ. 2010
Américo da Costa Júnior
Escrivente Autorizado
Sérgio Ricardo Pereira
Escrivente Autorizado
S.E. per Américo da Costa Júnior - Escr.
1049AL707968

MARCIA ANDRADE SANTIAGO
CAB/SP ISC. 013

Marcia Andrade Santiago

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 441.120/04-0
SECRETÁRIO GERAL
JUCESP

ANEXO A

DALKIA BRASIL S.A.

CNPJ/MF N.º 02.386.450/0001-90

NIRE n.º 35.216.254.867

ESTATUTO SOCIAL**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA 1ª - Sob a denominação de **DALKIA BRASIL S.A.**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 223, 13º andar, e com filiais:

- a) na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Heliodoro Ébano Pereira, 122, Lapa de Baixo;
- b) na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua José de Alencar, 150, Vila Ercília;
- c) na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Major Fonseca Osório, 5-67, Vila Antártica;
- d) na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Nestor Seabra, 225, Jardim Paulista;
- e) na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Mario Domingues, 91, sala 701, Boa Vista;
- f) na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emiliano Pernetá, 680, 10º andar (parte);
- g) na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua dos Andradas, 1001, cj. 702 (parte);
- h) na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Av. Carioca, 353, 5º Pavimento, 3º Piso-L3, Área de Expansão, Setor de Apoio Dalkia, CEP 29.101-260;
- i) na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Unisinos, 950, prédio 1, DCAM; e,



União de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indianópolis
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia (reprográfic) conforme o original e sem a presença do que dou fé.

28 DEZ. 2010

Américo da Costa Júnior

Escrivente Autorizado

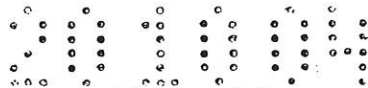
Sergio Ricardo Pereira

Escrivente Autorizado

Rua Eucalipto, 679 - Indianópolis

CÓPIA EXTRAIDA EM CARTÓRIO

- j) na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Vargas, 824 / 844 – 16º andar – Parte – Centro – CEP 20071-001, podendo abrir e extinguir filiais, agências, escritórios, ou outras dependências de qualquer natureza, em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação da Diretoria.



CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem como objeto social:

- a prestação, diretamente ou mediante a cessão/subcontratação de terceiros, de serviços de manutenção, conservação e limpeza de imóveis e congêneres, suas áreas internas, externas, instalações e equipamentos, incluído o fornecimento de peças, partes, componentes, materiais e outros bens necessários para a prestação dos serviços;
- o fornecimento de mão-de-obra;
- a prestação, a empresas, entidades e empreendimentos, de serviços de planejamento, organização, coordenação, programação e consultoria (de caráter técnico, administrativo e/ou financeiro), envolvendo a execução, pelo próprio tomador dos serviços ou por terceiros, de atividades, operações, fornecimentos e/ou serviços de interesse do tomador dos serviços; e
- a participação em empreendimentos empresariais e/ou em outras sociedades.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões, de reais), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 12.000 (doze mil) ações ordinárias, nominativas e do valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada uma.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária terá direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem.

Parágrafo 3º - Todas as cautelas e títulos múltiplos representativos das ações conterão, além das especificações exigidas em lei, as assinaturas de dois diretores, ou de um diretor e um procurador especialmente nomeado para tal fim.

Parágrafo 4º - O desdobramento de cautelas ou títulos múltiplos será feito pela sociedade em valor não superior ao custo.



Parágrafo 5º - A distribuição de ações decorrentes do aumento do capital social deverá se efetivar dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da ata da Assembléia Geral que o aprovar, observados os preceitos legais.

Parágrafo 6º - As transferências, desdobramentos e conversões de ações serão suspensas 10 (dez) dias antes da realização das Assembléias Gerais.

CLÁUSULA 6ª - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA GERAL

CLÁUSULA 7ª - A Assembléia Geral de acionistas, órgão soberano na Sociedade, tem poderes definidos em lei e será convocada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por seu eventual substituto, que convidará qualquer dos presentes para a função de secretário.

CLÁUSULA 8ª - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, competindo-lhe, na forma da lei, examinar e deliberar sobre o relatório anual e as demonstrações financeiras elaborados pela Diretoria, previamente aprovados pelo Conselho de Administração e, se em funcionamento, pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão quando regularmente convocadas para os fins previstos em lei e nos estatutos.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria.

CLÁUSULA 10 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembléia, que poderá fazê-lo global ou individualmente. Se fixada globalmente, os valores individuais respectivos, tanto dos conselheiros quanto dos diretores, serão fixados pelo Conselho de Administração dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia



Lakoral

Parágrafo Único - Findo o respectivo mandato os administradores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11 - O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) membros, eleitos pela Assembléia Geral, entre acionistas residentes ou não no País, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, bem como destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, a serem eleitos pelos membros do Conselho, dentre seus integrantes.

Parágrafo 2º - Caberá ao Presidente convocar e presidir as reuniões do Conselho e ao Vice-Presidente substituí-lo em caso de vacância, bem como em suas ausência e impedimentos temporários.

Parágrafo 3º - Nas ausências temporárias e impedimentos do Vice-Presidente, seu substituto será designado pelo Conselho, entre os demais conselheiros. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente o Conselho elegerá substituto que completará o mandato do substituído.

Parágrafo 4º - Será convocada Assembléia Geral sempre que o número de conselheiros em exercício tornar-se inferior a 03 (três).

Parágrafo 5º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do conselheiro que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

Parágrafo 6º - No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer conselheiro, caberá ao Conselho de Administração designar o substituto dentre os acionistas, para completar o mandato do conselheiro substituído.

CLÁUSULA 12 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente sempre que necessário, atendendo à convocação de 2/3 (dois terços) da maioria dos conselheiros em exercício, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. A convocação será suprida pelo comparecimento da totalidade dos conselheiros eleitos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1049AL70738

Américo da Costa Júnior

Escrivente Autorizado

Sérgio Ricardo Pereira

Escrivente Autorizado

8 DEZ. 2010

Euclíptos, 679 - Indianópolis

05127-060, São Paulo - SP - Tel: 5543.1540

CÓPIA EXTRAÍDA EM CAP-ÓFIC

Parágrafo 1º - O "quorum" para instalação da reunião é a totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas com a aprovação de, no mínimo, 04 (quatro) de seus 06 (seis) membros e serão registradas em atas, que poderão ter a forma de sumário, no livro próprio. A cada um dos conselheiros caberá um voto.

CLÁUSULA 13 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade e aprovar os respectivos planos de expansão e modernização;
- b) autorizar a implementação de Grandes Projetos, como tais considerados os que demandem investimentos superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c) autorizar a celebração pela sociedade com seus clientes, de contratos de qualquer natureza, de valor superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- d) autorizar a celebração de contratos com fornecedores não previstos no Orçamento;
- e) autorizar a assinatura e compromissos financeiros, qualquer que seja sua natureza, adiantamentos, fianças, avais e outras garantias qualquer que seja seu valor.
- f) eleger e destituir os diretores da sociedade, cujas atribuições serão definidas de acordo com o presente Estatuto Social;
- g) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, bem como quaisquer outros atos da diretoria;
- h) convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias;
- i) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as demonstrações financeiras, bem como sobre a proposta de destinação dos resultados a serem apresentados à Assembléja Geral;
- j) escolher e destituir os auditores independentes;
- k) autorizar a compra ou a venda de bens imóveis;
- l) autorizar a participação societária em outras empresas;
- m) fixar os objetivos comerciais e as estratégias a adotar, bem como eventuais associações com outras empresas, como, por exemplo, constituição de consórcios, "joint venture", etc.;
- n) autorizar a celebração de contratos entre a sociedade e seus acionistas.

240 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Substituto Indianópolis - IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
 AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.



ARREN
 F&P
 28 DEZ. 2010
 Américo da Costa Júnior
 Escrevente Autorizado
 Sérgio Ricardo Pereira
 Escrevente Autorizado

S.P. not. Américo da Costa Júnior - Escri.
 Av. dos Eucaliptos, 679 - Indianópolis
 04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

COPIA EXTRA
 EM CAP. 0810

CAPÍTULO VI – DIRETORIA

CLÁUSULA 14 - A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Geral e os demais sem denominação específica com mandato de 03 (três) anos, sendo facultada a reeleição.

CLÁUSULA 15 - Os diretores serão investidos nos cargos mediante termo assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua eleição.

Parágrafo único - Os diretores permanecerão nos cargos até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de renúncia ou destituição.

CLÁUSULA 16 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Geral. Essas reuniões serão válidas quando delas participar a maioria dos Diretores, entre os quais o Diretor Geral e um dos Diretores sem denominação específica lavrando-se as atas das respectivas deliberações.

Parágrafo Único - Em todas as reuniões da Diretoria as deliberações serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

CLÁUSULA 17 - Compete à Diretoria administrar todos os negócios sociais, representando a Sociedade ativa e passivamente com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

Parágrafo 1º - A Sociedade considerar-se-á obrigada quando representada:

- conjuntamente, por 02 (dois) Diretores, ou
- conjuntamente, por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador com poderes específicos.

Parágrafo 2º - Nos atos de constituição de procuradores a sociedade deverá ser representada por 02 (dois) diretores, sendo um deles o Diretor Geral ou um Diretor sem denominação específica e a procuração será outorgada com prazo determinado de validade.

24 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indaiatuba - JIRACENA AROUQUETTI MEROLA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO Autentica a presente cópia eletrônica conforme o original a mim apresentada do que dou fé.



ARREN FSP 28 DEZ. 2010

Américo da Costa Júnior
Escritor Autorizado
Sergio Ricardo Pereira
Escritor Autorizado
Escritor Américo da Costa Júnior - Escr.
Av. dos Eucaliptos, 879 - Indaiatuba
04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

CÓPIA EXTRA
EM CARTÃO

Parágrafo 3º - Nos atos de aquisição ou de alienação de bens imóveis ou de participações societárias em outras empresas, bem como de constituição de garantia real sobre bem de propriedade da Sociedade, aprovados pelo Conselho de Administração, a sociedade deverá ser representada, em conjunto, pelo Diretor Geral e um outro Diretor, ou isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 18 - O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral a pedido de acionistas, na conformidade da Lei.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato até a primeira Assembléia Geral Ordinária após sua instalação, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS E DOS DIVIDENDOS

CLÁUSULA 19 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo balanço e as demonstrações financeiras determinadas por lei.

CLÁUSULA 20 - O Conselho de Administração poderá autorizar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, e se julgar de interesse da Sociedade, promover a distribuição de lucros então apurados, bem como de lucros acumulados, após a manifestação do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as determinações legais e estatutárias, tudo "ad referendum" da Assembléia Geral que aprovar as contas do exercício.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados, após as amortizações, depreciações e provisões permitidas por lei, terão a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição de um fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital societário, dedução esta que deixará de ser obrigatória quando o fundo atingir 20% (vinte por cento) do capital;



- b) dividendo mínimo de 80% (oitenta por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76;
- c) o saldo restante terá o destino que a Assembléia Geral determinar, mediante proposta do Conselho de Administração, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Parágrafo 1º - Os dividendos deverão ser obrigatoriamente distribuídos aos acionistas dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da ata da assembléia geral que os aprovar.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da data do aviso do pagamento, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 22 - A Sociedade será dissolvida e liquidada na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23 - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: DALKIA BRASIL S/A
 Nire: 33.9.0065691-1
 Protocolo: 00-2005/093100-8 - 05/07/2005

CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001534186 DE 06/07/2005 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE

Valéria G. M. Serra
 SECRETÁRIA GERAL

24 Oficial de Registro Civil das Pessoas Físicas - Subdistrito Indianópolis
 IMACELIA EDOUETTI MEROLA - OFICIAL

COPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.

Autenticação
 Estado de São Paulo
 1049AL78.990 28 DEZ. 2010

Américo da Costa Júnior
 Escrevente Autorizado

Sérgio Ricardo Pereira
 Escrevente Autorizado

S.E. por Américo da Costa Júnior - Escr.
 Av. dos Eucaliptos, 679 - Indianópolis
 04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÃO

DALKIA BRASIL S.A.
CNPJ n.º 02.386.450/0001-90
NIRE n.º 35.3.0018338.0

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2007

DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2007, às 16:00 horas, na sede social, situada na Rua Fidêncio Ramos, 223, 13º andar, parte, em São Paulo-SP. **PRESENÇA:** Da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e de administradores da companhia. **MESA DE TRABALHO:** Presidente: Sr. Pablo Ferrer, Secretário: Sr. Kleber Lima. **ANÚNCIOS:** A não publicação dos anúncios e do edital de convocação foi sanada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 133 e § 4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76.

ORDEM DO DIA:

Matéria a ser discutida em sede da Assembléia Geral Ordinária:

a) Tomada de contas dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e; c) Fixação dos honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até a realização da assembléia geral ordinária no ano de 2008.

Matéria a ser discutida em sede da Assembléia Geral Extraordinária:

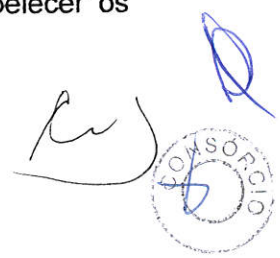
a) Alteração da sede da companhia; b) Renúncia ao cargo de Conselheiro, do Sr. Marcelo José Basílio de Souza Marinho; c) Nomeação de novo Conselheiro.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

Das matérias discutidas em sede da Assembléia Geral Ordinária:

a) Abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovados integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2006, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo fls. 06, e no Jornal O DIA SP fls.12, ambos em 25 de abril de 2007, cujas leituras foram dispensadas. b) Dos lucros do exercício, R\$ 3.243.926,48 (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), os acionistas decidiram, por unanimidade, aprovar a destinação destes numa porcentagem inferior a prevista no contrato social da sociedade, sendo R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) que serão distribuídos a título de dividendos, R\$ 162.196,32 (cento e sessenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) na reserva legal e R\$ 1.081.730,16 (um milhão, oitenta e um mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos) na conta de lucros acumulados, conforme proposta feita pelos órgãos de administração constante no anteriormente aprovado Balanço Patrimonial. Os acionistas, por unanimidade, decidiram c) Os honorários globais do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 2007, foram fixados em até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), até a realização da assembléia geral ordinária de 2008, competindo ao Conselho de Administração, na forma estatutária, estabelecer os

44
Natura - Substituto Indianópolis
IRACEMA ROQUETTI MEROLA
AUTENTICAÇÃO Oficial
cópia reprodutível
a mim apresenta: do 40 que da VI
S.P. 13 JUL 2007
1049A 252418
Simone Reine Merola
Substituto do Oficial
Minoru Enomoto
3º Substituto do Oficial
Avenida João Castaldi, 679 - Indianópolis
04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519



valores individuais a serem atribuídos aos membros dos respectivos órgãos da administração.

Das matérias discutidas em sede da Assembléia Geral Extraordinária:

Discutida e posto em votação, foram aprovadas pela totalidade dos votos dos acionistas:

a) Alteração da sede e foro da sociedade atualmente situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 223, 13º andar - parte, Bairro da Vila Olímpia para a Rua Funchal, nº 418, 14º andar - parte, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em razão desta alteração, o caput da Cláusula 2ª do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 14º andar – parte, Vila Olímpia, e com filiais:”;

b) Renúncia do Conselheiro, Sr. Marcelo José Basílio de Souza Marinho.

Ao conselheiro que ora se desliga ficam os agradecimentos e os votos de êxito nos seus novos desafios.

c) Indicação e eleição de novo membro do conselho de administração, **Sr. Luis Ildelfonso Simões Lopes**, para ocupar o cargo vago para o restante mandato, aprovada ainda, a cessão da ação de propriedade do Sr. Marcelo José Basílio de Souza Marinho para o novo Conselheiro, Sr. Luis Ildelfonso Simões Lopes.

O novo Conselheiro, Sr. Luis Ildelfonso Simões Lopes, declara que não está impedido por lei especial, nem sofreu condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Conselheiro eleito será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do Termo de Posse, a ser lavrado no livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia.

ENCERRAMENTO: Lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, lida e discutida, foi esta ata aprovada em sua íntegra e por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Mesa, Sr. Pablo Ferrer; pelo Secretário, Sr. Kleber Lima; pelos acionistas Dalkia Ltda., através de seu administrador Sr. Pablo Ferrer; Brascan Brasil Ltda. por seus diretores Antonio Carlos Amaral Saboia e Renato Cassim Cavalini; Brascan Participações Ltda. por seus diretores, Antonio Carlos Amaral Saboia e Renato Cassim Cavalini; Marcelo José Basílio de Souza Marinho; Jacky Delmar; Remi Emmanuel Levard, Jean Larcher, Olivier Michel Georges Barbaroux, Christian Labeyrie e Luis Ildelfonso Simões Lopes.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DE ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 30 de abril de 2007.

Secretário
Kleber Lima



JUCESP

Simone Regina Merola
Substituta do Oficial
Minoru Enomoto
Substituto do Oficial
Avenida João Castaldi, 679 - Indianópolis
04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

3963

036

DALKIA BRASIL S.A.

CNPJ n.º 02.386.450/0991-99

NIRE n.º 35.3.0018338.0

JUCESP PROTOCOLO
0.258.634/10-8

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2010.**

DALKIA BRASIL S/A
CNPJ - 02.386.450/0001-99
CÓPIA EXTRAÍDA DO ORIGINAL

DATA, HORA E LOCAL: 12 de Março de 2010, às 17h00, na sede social da Dalkia Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Rua Funchal, n.º 418, 14º andar/parte; em São Paulo/SP.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam os Srs. Rémi Levard, Olivier Barbaroux, Christian Labeyrie, Jean Larcher, Luis Ildefonso Simões Lopes e Sergio Leal Campos.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Sr. Rémi Levard; e Secretário: Sr. Kleber Benedito Viana de Lima.

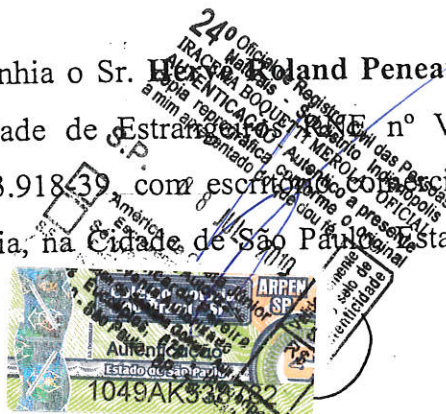
ORDEM DO DIA: Eleição dos membros da Diretoria – Reeleição da totalidade dos membros da Mesa Diretora.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

Discutida e posta em votação a Ordem do Dia, deliberou-se, com o voto favorável da totalidade dos membros do Conselho de Administração:

(i) Reeleger para o cargo de Diretor da Companhia o Sr. **Pablo Melchor Ferrer**, argentino, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiros RNE n.º V477224-W, DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.521.358-76, com escritório comercial na Rua Funchal, n.º 418, 14º andar – parte, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(ii) Reeleger para o cargo de Diretor Geral da Companhia o Sr. **Hubert Land Peneau**, francês, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiros RNE n.º V551076-J, DELEMIG/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 233.303.918-39, com escritório comercial na Rua Funchal, n.º 418, 14º andar – parte, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



(iii) Reeleger para o cargo de Diretor o Sr. **Kleber Benedito Viana de Lima**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade de 14.818.623, inscrito no CPF sob o nº 091.312.548-29, com escritório comercial, na Rua Funchal, nº 418, 14º andar - parte, bairro Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iv) Diante das decisões acima mencionadas, a Diretoria da Sociedade, é eleita nesta data por um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, os quais declaram que não estão impedidos por lei especial nem que sofreram condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A diretoria da Sociedade é composta da seguinte forma:

- (i) Diretor Geral: **Hervé Roland Peneau**;
- (ii) Diretor: **Pablo Melchor Ferrer**; e
- (iii) Diretor: **Kleber Benedito Viana de Lima**.

ENCERRAMENTO: Lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, lida e discutida, foi a ata aprovada em sua íntegra e por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Rémi Levard; pelo Secretário, Sr. Kleber Benedito Viana de Lima; e pelos Conselheiros presentes, Olivier Barbaroux, Christian Labeyrie, Jean Larcher, Luis Ildefonso Simões Lopes e Sergio Leal Campos.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA DALKIA BRASIL S.A.

SÃO PAULO, 12 DE MARÇO DE 2010.

[Assinatura]
KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA
SECRETÁRIO



Alvares

DALKIA BRASIL S.A.

CNPJ n.º 02.386.450/0001-90

NIRE n.º 35.3.0018338.0

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2010**

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de novembro de 2010, às 15h00, na sede social da Dalkia Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Rua Funchal, nº 418, 14º andar-parte, Vila Olímpia, em São Paulo-SP.

PRESEÇA: Da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas e de administradores da Companhia.

MESA DE TRABALHO: Presidente: Sr. Remi Levard; e Secretário: Sr. Kleber Lima.

ANÚNCIOS: A não publicação dos anúncios e do edital de convocação foi sanada pelo comparecimento da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do art. 133 e § 4º do art. 124 da Lei nº. 6.404/76.

ORDEM DO DIA:

- a) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia; e
- b) Modificar a redação da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

Discutida e posta em votação, pela unanimidade dos votos dos acionistas, foi aprovado:

a) aumentar o Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 2.755.256,60 (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) com a emissão de 1.495 (hum mil, quatrocentas e noventa e cinco) novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1.842,981 adotado o critério do valor patrimonial contábil, conforme Balanço levantado em 31.12.2009, aprovado na Assembléia Geral Ordinária realizada em 03 de Maio de 2010, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 277.079/10-0.

As ações emitidas foram totalmente subscritas pelos acionistas Dalkia Ltda., Brookfield Brasil Ltda. e Brookfield Participações Ltda. na proporção de suas participações atuais, de acordo com o boletim de subscrição anexo e, integralizadas com créditos dos acionistas contra a Companhia oriundos dos dividendos distribuídos. Os demais acionistas (membros do Conselho de Administração) da Companhia optaram por não exercer o direito de preferência para a subscrição do aumento de capital aprovado. Diante do exposto, o valor do Capital Social, dos atuais R\$ 21.809.650,00 (vinte e um milhões, oitocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), representado por 11.789 (onze mil, setecentas e oitenta e nove) ações nominativas, foi aumentado para R\$ 24.564.906,60 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), representado por 13.284 (treze mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal; e

24 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Substituto Iracema Boqueti Merola - Oficial
AUTENTICAÇÃO - Autentica a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.



Válido somente com o selo de autenticidade

R\$



3966
Fabronal



b) em decorrência da deliberação anterior, dar nova redação à Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 24.564.906,60 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 13.284 (treze mil, duzentas e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.”

ENCERRAMENTO: Lavrada sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, foi esta ata lida, discutida e aprovada em sua íntegra e por unanimidade, sendo assinada pelo **Presidente** da Mesa, Sr. Remi Levard; pelo **Secretário**, Sr. Kleber Lima; pelos **acionistas** Dalkia Ltda., através de seu administrador Sr. Pablo Ferrer; Brookfield Brasil Ltda., por seus Diretores Luiz Ildefonso Simões Lopes e Sergio Leal Campos; Brookfield Participações Ltda., por seus Diretores, Luiz Ildefonso Simões Lopes e Sergio Leal Campos; e pelos **Conselheiros** Luiz Ildefonso Simões Lopes; Remi Emmanuel Levard, Jean Larcher, Olivier Michel Georges Barbaroux, Christian Labeyrie e Sergio Leal Campos.

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DE ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 05 de novembro de 2010.

Secretário

Kleber Benedito Viana de Lima

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 439.953/10-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

24º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indaiatuba
IRACEMA BOUQUETTI MEROZ - OFICIAL

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente do Presente em presença do do que dou fé.

Colégio Notarial do Estado de São Paulo

Autenticação
Estado de São Paulo
1049AL778092

Fábio Tadeu Boquetti
Escrivente Autorizado
Sérgio Ricardo Pereira
Escrivente Autorizado

S.E. por Alcione de Silva Santos - Aux.
Av. dos Euclídeos, 679 - Indaiatuba
04517-050 - São Paulo - SP - Tel: 5543-1519

JAN. 2011

Valido somente com o selo de autenticidade

R\$





ANEXO à Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Realizada em 05/11/2010

DALKIA BRASIL S.A.

CNPJ n.º 02.386.450/0001-90

NIRE n.º 35.3.0018338.0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

A C I O N I S T A S S U B S C R I T O R E S

1. **Dalkia Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.379.445/0001-50, NIRE n.º 35.214.979.881, com sede na Rua Funchal, 418, 14º andar, São Paulo, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por Pablo Ferrer, argentino, casado, empresário, portador da cédula de identidade de Estrangeiro RNE n.º V477224-W DELEMIG/SP e, inscrito no CPF/MF sob o n.º 232.521.358-76, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 418, 14º andar, subscreve 1.196 (hum mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 2.204.204,01 (dois milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e um centavo), totalmente integralizadas neste ato, mediante capitalização de crédito de igual valor que detém contra a sociedade.

2. **Brookfield Brasil Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.268.326/0001-16, NIRE n.º 3320691866-3, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ) na Rua Lauro Muller, n.º 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, Botafogo, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 2286311-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.852.127-49; e **Sergio Leal Campos**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 2329353, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.159.187-20, ambos domiciliados na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, subscreve 143 (cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 263.546,34 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), totalmente integralizadas neste ato, mediante capitalização do crédito de igual valor que detém contra a sociedade.

3. **Brookfield Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.592.147/0001-68, NIRE n.º 3320028228-7, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo, neste ato representada, nos termos do seu Contrato Social, por **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2286311-2 ISP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 042.852.127-49; e **Sergio Leal Campos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 2329353, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.159.187-20, ambos domiciliados na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, n.º 116, 21º andar, salas 2101 a 2108, parte, Botafogo subscreve 156 (cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, no valor total de R\$ 287.506,25 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) totalmente integralizadas neste ato, mediante capitalização de crédito de igual valor que detém contra a sociedade.

São Paulo, 05 de novembro de 2010.

Secretário da Mesa
Sr. Kleber Lima

24º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - Subdistrito Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado que dou fé.





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

DALKIA BRASIL S/A.

TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300183380	12/01/2001	11/02/2011 08:10:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/10/2000	02.386.450/0001-90	

CAPITAL

R\$ 13.828.000,00 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE OITO MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV. LUIZ CARLOS BERRINI	NÚMERO: 1500	
BAIRRO:	COMPLEMENTO: 17 ANDAR	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP:	UF: SP

OBJETO SOCIAL

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CHRISTIAN LABEYRIE, NACIONALIDADE FRANCESA, DOCUMENTO: 00000000003, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA, (ENDEREÇO: 37540, SAINT CYR SURLOIRE, FRANCA 5 ALLEE DE LA BOISSIERE.)

FIRMIN ANTONIO, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 000.619.558-09, RG/RNE: W155241U, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 2313, 10 ANDAR, ARQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01311-934, NA SITUAÇÃO DE PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

JACKY DELMAR, NACIONALIDADE CANADENSE, CPF: 548.606.287-72, RG/RNE: W4879101, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 2313, SAO PAULO -

SP, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

3969

JEAN FRANCOIS PICHARD, NACIONALIDADE FRANCESA, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, (ENDERECO: 91370 VERRIERES LE BUISSON FRANCA, EM 13 CHEMIN SOUS LE MOILIN.)

042

JEAN MAURICE LARCHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 480.771.358-20, RG/RNE: 5973355, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01311-934, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

PIERRE DENIS, NACIONALIDADE FRANCESA, DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA, (ENDERECO: 92200 NEUILLY SUR SEINE - FRANCA, EM 1, BOULEVARD RICHARD WALLACE.)

ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 12/01/2001

TRANSFORMADA DE NIRE 35216254867, DALKIA DO BRASIL LTDA..

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999017618, SITUADA A RUA MARIO DOMINGUES, 91, PARTE, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 05070-190.

FILIAL MANTIDA: FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999043132, SITUADA A RUA SAGRES, 18, SL. 302 PARTE, BARROCA, BELO HORIZONTE - MG.

NUM.DOC: 990.124/01-0 SESSÃO: 20/02/2001

RECURSO AO PLENÁRIO Nº 990.124/01-0, RECORRENTE: KIA MOTORS DO BRASIL S/A., NIRE 35300146751, MOTIVO: INTERPOSTO EM VIRTUDE DA SEMELHANÇA ENTRE AS DENOMINAÇÕES; AGUARDANDO DESPACHO FINAL: -

PARECER FINAL DA PLENÁRIA: O E. PLENARIO, EM SESSAO DE 10/05/2001, DELIBEROU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, POR ENTENDER QUE NAO HA COLIDENCIA ENTRE OS DOIS NOMES COMERCIAIS COMPARADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO VOGAL RELATOR E DA MANIFESTACAO DA DOUTA PROCURADORIA.

NUM.DOC: 060.887/01-1 SESSÃO: 05/04/2001

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.D., DATADA DE: 30/10/2000.

CITADO PHILIPPE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V24792J - SP, RESIDENTE À AV. LUIS CARLOS BERRANI, 1500, 17.AND.CJ.174, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO GESSE CAMPOS CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.169.968-87, RG/RNE: 3749401 - SP, RESIDENTE À AV. LIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO BRUNO BERNARD DUPIOL, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 222.871.018-02, RG/RNE: V28368B, RESIDENTE À AV. LUIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

ELEITO PATRICK JEAN PIERRE COUZINET, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 056.435.047-82, RESIDENTE À AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.AND.CJ.174, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL.

INCLUSÃO DE CNPJ 02.386.450/0001-90

NUM.DOC: 080.949/01-0 SESSÃO: 08/05/2001

ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2000.

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2001.

NUM.DOC: 080.950/01-2 SESSÃO: 08/05/2001

ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2000.

JORNAL O DIA, DE 25/04/2001.

NUM.DOC: 098.370/01-7 SESSÃO: 30/05/2001

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902101136, SITUADA À AV. ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, 1500, 17A.C.171/2/3, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13. A. PARTE, SAO PAULO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/04/2001.

NUM.DOC: 098.371/01-0 SESSÃO: 30/05/2001



ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999043132, SITUADA À RUA SAGRES, 18, SL. 302 PARTE, BARROCA, BELO HORIZONTE - MG. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/04/2001.

043

NUM.DOC: 098.372/01-4 SESSÃO: 30/05/2001

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13. A. PARTE, SAO PAULO - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2001. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999043132, SITUADA À RUA SAGRES, 18, SL. 302 PARTE, BARROCA, BELO HORIZONTE - MG. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2001. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 174.969/01-6 SESSÃO: 24/08/2001

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902479899, SITUADA À: RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1001, S/S706 707PT, RIBEIRAO PRETO - SP, COM OBJETO DESTACADO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/08/2001. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/08/2001.

NUM.DOC: 239.223/01-9 SESSÃO: 29/11/2001

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/11/2001. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 30/10/2000.

NUM.DOC: 239.224/01-2 SESSÃO: 29/11/2001

JORNAL O DIA, DE 05/11/2001. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 30/10/2000.

NUM.DOC: 239.225/01-6 SESSÃO: 29/11/2001

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 02/11/2001. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2001.

NUM.DOC: 239.226/01-0 SESSÃO: 29/11/2001

JORNAL O DIA, DE 05/11/2001. PUBLICOU ATA: A.G.O./A.G.E. EM : 30/04/2001.

NUM.DOC: 093.720/02-6 SESSÃO: 13/05/2002

ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 24/04/2002.

NUM.DOC: 093.721/02-0 SESSÃO: 13/05/2002

ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

JORNAL O DIA SP, DE 24/04/2002.

NUM.DOC: 109.718/02-1 SESSÃO: 27/05/2002

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2002. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES: APROVADO O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RALATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2001

NUM.DOC: 109.719/02-5 SESSÃO: 27/05/2002

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2002.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PHILIPPE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V247992J, RESIDENTE À AV. LUIS CARLOS BERRANI, 1500, 17.AND.CJ.174, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE GESSE CAMPOS CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.169.968-87, RG/RNE: 3749401 - SP, RESIDENTE À AV. LIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE BRUNO BERNARD DUPIOL, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 222.871.018-02, RG/RNE: V2883688, RESIDENTE À AV. LUIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR TÉCNICO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PATRICK JEAN PIERRE COUZINET, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 056.435.047-82, RESIDENTE À AV. ENG. LUIS CARLOS BERRINI, 1500, 17.AND.CJ.174, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR OPERACIONAL.

NUM.DOC: 035.158/03-7 SESSÃO: 20/02/2003

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE 19/12/2002. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 049.527/03-4 SESSÃO: 14/03/2003

044

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 12/02/2003.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE GESSE CAMPOS CAMARGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 291.169.968-87, RG/RNE: 3749401 - SP, RESIDENTE À AV. LIS CARLOS BERRINI, 1500, 17. ANDAR, CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP, CEP 04571-000, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 091.312.548-29, RG/RNE: 14818623, RESIDENTE À RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13 ANDAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 054.492/03-8 SESSÃO: 21/03/2003

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 21/02/2003. APROVADA A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL DE RECIFE, NA LINS PETIT, 320 SL. 903/904 - PAISSANDU PARA RUA MARIO DOMINGUES, 91 - PARTE - BOA VISTA. RECIFE - PERNAMBUCO.

NUM.DOC: 054.494/03-5 SESSÃO: 21/03/2003

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 21/02/2003. APROVADO A MUDANÇA DE ENDEREÇO FILIAL BELO HORIZONTE. NA RUA STOS BARRETO, 161- PARA AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 1600 ESTACIONAMENTO G.4 SETOR D. PARTE - BELO HORIZONTE - MG.

NUM.DOC: 054.495/03-9 SESSÃO: 21/03/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999010103, SITUADA À: AV. DR. OLIVIO LIRA, 353, PRAIA DO COSTO, VILA VELHA - ES, CEP 29101-260, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/03/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/03/2003.

NUM.DOC: 054.979/03-1 SESSÃO: 24/03/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902666630, SITUADA À: RUA JOSE DE ALENCAR, 150, VILA ERCILIA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902666664, SITUADA À: AV. DOS PINHEIROS, 715, 719, VILA SANTANA, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902666656, SITUADA À: RUA NESTOR SEABRA, 225, JD. PAULISTA, VINHEDO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902666672, SITUADA À: RUA TIRADENTES, 26, VILA BELMIRO, SAO PAULO - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902666648, SITUADA À: RUA MAJOR FONSECA OZORIO, 5-67, VILA ANTARTICA, BAURU - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/02/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902101136, SITUADA À RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13. A. PARTE, SAO PAULO - SP. ALTERADO PARA RUA HELIODORO EBANO PEREIRA, 122, LAPA DE BAIXO, SAO PAULO - SP, CEP 05068-030. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/02/2003.

NUM.DOC: 119.842/03-8 SESSÃO: 17/06/2003

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O., DATADA DE: 30/04/2003. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JEAN MAURICE LARCHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 480.771.358-20, RG/RNE: 5973355 - SP, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01311-934, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 382.986.513-91, RG/RNE: 383489416, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 2313, 8 ANDAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 135.547/03-9 SESSÃO: 10/07/2003

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999017618, SITUADA À RUA MARIO DOMINGUES, 91, PARTE, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 05070-190. ALTERADO PARA RUA MARIO DOMINGUES, 91, SL 701 PARTE, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50070-190. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/06/2003.

NUM.DOC: 141.385/03-0 SESSÃO: 15/07/2003

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999034443, SITUADA À: AV. UNISINOS, 950, PREDIO DA ADCAM, SAO LEOPOLDO -

RS, COM CAPITAL DESTACADO DE 100,00 (CEM REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 26/06/2003. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 26/06/2003.

B.A. = 1.054.005/03-5. DE 15/07/2003. FUNDAMENTO: NIRE 35902702261 ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE, POIS TRATA-SE DE ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA U.F..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 22/07/2004, SANADA A IRREGULARIDADE APONTADA, MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: NIRE 35902702261 ATRIBUIDO INDEVIDAMENTE, POIS TRATA-SE DE ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA U.F..

NUM.DOC: 197.935/03-5 SESSÃO: 17/09/2003

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE JEAN PIERRE DENIS, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 227.777.498-76, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(ENDERECO: 92200 NEUILLY SUR SEINE - FRANCA EM 1, BOULEVARD RICHA D WALLACE.)

ELEITO OLIVER MICHEL GEORGES BABAROUX , REGISTRO NO EXTERIOR: 00000000004, CPF: 000.000.000-04 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(ENDERECO: LE PECQ, 19, ALEE DES CEDRES 78230 FRANCA.)

NUM.DOC: 441.120/04-0 SESSÃO: 20/10/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FIRMIN ANTONIO , DOCUMENTO: 00000000006, CPF: 000.000.000-06 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE EAN FRANCOIS PICHARD , DOCUMENTO: 00000000007, CPF: 000.000.000-07 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE STEPHANE FRANTZ EMMANUEL ENGELHARD , DOCUMENTO: 00000000008, CPF: 000.000.000-08 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JACKY DELMAR , DOCUMENTO: 00000000009, CPF: 000.000.000-09 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE OLIVIER MICHEL GEORGER BARBAROUX , DOCUMENTO: 00000000010, CPF: 000.000.000-10 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIAN LABEYRIE , DOCUMENTO: 00000000011, CPF: 000.000.000-11 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DOMÉSTICOS. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902666664, SITUADA À AV. DOS PINHEIROS, 715, 719, VILA SANTANA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902666672, SITUADA À RUA TIRADENTES, 26, VILA BELMIRO, SAO PAULO - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999010103, SITUADA À AV. DR. OLIVIO LIRA, 353, PRAIA DO COSTO, VILA VELHA - ES, CEP 29101-260. ALTERADO PARA AV. CARIOCA, 353, 5 PAV. 3 PISO, AREA DE EXPANSAO, VILA VELHA - ES, CEP 29101-260. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES: APROVADOS INTEGRALMENTE O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2003, PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, EM 23/04/2004.

NUM.DOC: 451.633/04-0 SESSÃO: 28/10/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2004.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PHILIPPE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V2479925, RESIDENTE À RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13 PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 091.312.548-29, RG/RNE: 14818623, RESIDENTE À RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-010, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 30/04/2004. DELIBERACOES: FOI APROVADA A REELEICAO DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA.

NUM.DOC: 162.261/05-6 SESSÃO: 09/05/2005

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/04/2005. OBS: BALANCO PATRIMONIAL EM 31.12.20004 E 2003.

NUM.DOC: 144.170/05-0 SESSÃO: 20/05/2005

ELEITO REMI EMMANUEL MARIE LEVARD , REGISTRO NO EXTERIOR: 00000000012, CPF: 000.000.000-12 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.(RESIDENTE EM PARIS, FRANCA, 9 AVENUE D ELYLAU, 75116)

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PHILIPPE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V2479925, RESIDENTE À RUA FIDENCIO RAMOS, 223, 13 PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-010, REPRESENTANDO REMI EMMANUEL MARIE LEVARD, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

RETIRA-SE JEAN FRANCOIS PICHARD , DOCUMENTO: 00000000007, CPF: 000.000.000-07 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

NUM.DOC: 162.261/05-6 SESSÃO: 09/06/2005

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 28/04/2005. OBS: BALANCO PATRIMONIAL EM 31.12.2004 E 2003.

NUM.DOC: 162.262/05-0 SESSÃO: 09/06/2005

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999067153, SITUADA À: RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOTDE SOUZA, 600, MOSSUNGUE, CURITIBA - PR. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2005. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 29/04/2005. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES: DELIBERAR SOBRE O DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO, FIXACAO DOS HONORARIOS GLOBAIS DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO E DA DIRETORIA ATE REALIZACAO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2005 E. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2004.

NUM.DOC: 250.510/05-4 SESSÃO: 09/09/2005

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902479899, SITUADA À RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 1001, S/S706 707PT, RIBEIRAO PRETO - SP. ALTERADO PARA AV. CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, 1540, RIBEIRAO PRETO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/06/2005.

NUM.DOC: 369.725/05-0 SESSÃO: 26/12/2005

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/12/2005. DISCUTIDA E POSTA EM VOTACAO, FOI APROVADA POR MAIORIA DE VOTOS O ENCERRAMENTO DE FILIAL NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA AV PRESIDENTE VARGAS, 824-844 - 16 ANDAR, CENTRO.

NUM.DOC: 006.179/06-0 SESSÃO: 02/01/2006

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999097226, CNPJ 02.386.450/0001-90, SITUADA À: RUA LAURO MULLER, 116, 1 SUBSOLO, RIO DE JANEIRO - RJ. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 21/12/2005.

NUM.DOC: 081.261/06-8 SESSÃO: 24/03/2006

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIAN ZACQUES LABEURIE, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 227.777.518-54, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: 37540 SAINT CYR SUR LOIRE)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JACKY DELMAR, NACIONALIDADE CANADENSE, CPF: 548.606.287-72, RG/RNE: W4879101, RESIDENTE À AV PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O

CARGO DE VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

3974 *Handwritten* 047

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE FIRMIN ANTONIO, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 000.619.558-09, RG/RNE: W1552410, RESIDENTE À AV PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 091.506/06-2 SESSÃO: 03/04/2006

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999017618, SITUADA À RUA MARIO DOMINGUES, 91, SL 701 PARTE, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50070-190. ALTERADO PARA RUA SILVEIRA LOBO, 32, POCO, RECIFE - PE, CEP 52061-030. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 16/02/2006. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 121.680/06-0 SESSÃO: 08/05/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS MIL REAIS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 30/12/2004. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 151.899/06-0 SESSÃO: 06/06/2006

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 28/04/2006. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES OBTENDO SE A VOTACAO DO BALANCO PATRIMONIAL

NUM.DOC: 186.477/06-5 SESSÃO: 14/07/2006

ARQUIVAMENTO DO BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2005.
D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2006.

NUM.DOC: 206.551/06-0 SESSÃO: 08/08/2006

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903151005, SITUADA À: AVENIDA SAO JOAO, 2200, JARDIM DAS COLINAS, SAO JOSE DOS CAMPOS - SP, CEP 12242-400. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/07/2006.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902666656, SITUADA À RUA NESTOR SEABRA, 225, JD. PAULISTA, VINHEDO - SP. ALTERADO PARA RUA NOEL, 84, ZN003QDA LT18, JARDIM HORIZONTE, ALVARES MACHADO - SP. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/07/2006.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999010103, SITUADA À AV. CARIOCA, 353, 5 PAV. 3 PISO, AREA DE EXPANSAO, VILA VELHA - ES, CEP 29101-260. ALTERADO PARA AVENIDA DR. OLIVIO LIRA, 353, 5PV 3PS AREA, SETOR DE APOIO, VILA VELHA - ES, CEP 29101-260. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/07/2006.

NUM.DOC: 233.276/06-3 SESSÃO: 01/09/2006

INCORPORAÇÃO DE NIRE 35220663431, DALKIA PARTICIPACOES LTDA.

NUM.DOC: 244.013/06-8 SESSÃO: 13/09/2006

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 11/08/2006. PUBLICOU ATA: A.G.O. EM : 28/04/2006.

NUM.DOC: 244.014/06-1 SESSÃO: 13/09/2006

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 07/08/2006. A;TERACAO DE ENDERECO DE FILIAL

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999097226, CNPJ 02.386.450/0001-90, SITUADA À RUA LAURO MULLER, 116, 1 SUBSOLO, RIO DE JANEIRO - RJ. ALTERADO PARA RUA LAURO MULLER, 116, 1 SUBSOLO, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22290-070. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/08/2006.

NUM.DOC: 017.595/07-1 SESSÃO: 12/01/2007

REMANESCENTE CHRISTIAN ZACQUES LABEURIE, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 227.777.518-54, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: 37540 SAINT CYR SUR LOIRE)

REMANESCENTE JACKY DELMAR, NACIONALIDADE CANADENSE, CPF: 548.606.287-72, RESIDENTE À AV PAULISTA, 2313, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PHILLE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V247992J, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

JM.DOC: 050.510/07-1 SESSÃO: 22/02/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999018066, SITUADA À: AV. AMERICO BUAIZ, 200, GALERIA 1, VITORIA - ES.

3973
Fabiano

CONFORME A.R.D., DATADA DE: 07/02/2007.

NUM.DOC: 099.404/07-2 SESSÃO: 29/03/2007

048

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 14/03/2007.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PHILIPPE ALAIN YANN ENAUD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 218.247.748-93, RG/RNE: V247992J, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO PABLO MEICHOR FERRER, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF: 232.521.358-76, RG/RNE: V477224-W, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 208.902/07-7 SESSÃO: 30/05/2007

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 25/04/2007.

NUM.DOC: 241.818/07-2 SESSÃO: 21/06/2007

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2007. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES: RENUNCIA DO CONSELHEIRO, SR. MARCELO JOSE BASILIO DE SOUZA MARINHO, INDICACAO E ELEICAO DE UM NOVO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO, SR. LUIS IIDEFONSO SIMOES LOPES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FUNCHAL, 418, 14 AND PARTE, VL OLIMPIA, SAO PAULO - SP. CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 30/04/2007. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 254.727/07-4 SESSÃO: 11/07/2007

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 27/06/2007. DELIBERACOES: AUTORIZAR A DIRETORIA DA COMPANHIA A CONTRATAR UM EMPRESTIMO NO VALOR DE R\$ 9.000.000,00 JUNTO A UMA INSTITUICAO FINANCEIRO BRASILEIRA COM A FINALIDADE DE IMPLEMENTAR A OPERACIONALIZACAO DO CONTRATO FIRMADO.

NUM.DOC: 255.676/07-4 SESSÃO: 12/07/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903266058, SITUADA À: RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR PART, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04551-060. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/07/2007. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 06/07/2007. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 421.766/07-4 SESSÃO: 12/11/2007

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 30/10/2007. DELIBERACOES: ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL LOCALIZADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, DA RUA DOS ANDRADAS, N 1001/702 - CENTRO PARA RUA TELMO VERGARA, N 49, INTERCAP.

NUM.DOC: 423.898/07-3 SESSÃO: 16/11/2007

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 13999012674, SITUADA À: RUA BELO HORIZONTE, 358, PARTE SUP., ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-060. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/11/2007.

NUM.DOC: 126.496/08-0 SESSÃO: 08/04/2008

A.R.D. REALIZADA EM 08/04/2008- ALTERACAO DO ENDERECO DA FILIAL SITUADA NA CIDADE DE BELO HORIZONTE, MG, NA AV. OLEGARIO MACIEL, 1600, ESTACIONAMENTO G4, SETOR D-PARTE, BAIRRO DE SANTO AGOSTINHO, CEP 30170-070, PARA AV. OLEGARIO MACIEL, 1600, ESTACIONAMENTO G3, SETOR D-PARTE, BAIRRO DE SANTO AGOSTINHO, CEP 30170-070.

NUM.DOC: 126.496/08-0 SESSÃO: 17/04/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999120277, SITUADA À: AV. INDEPENDENCIA, 3600, ESTAC. G2, SAO MATEUS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 36025-290. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 08/04/2008.

NUM.DOC: 392.582/08-9 SESSÃO: 03/12/2008

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 19.188.856,90 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 04/08/2008. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

REMANESCENTE PABLO MEICHOR FERRER, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF: 232.521.358-76, RG/RNE: V477224W, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

049

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIS ILDEFONSO SIMOES LOPES, DOCUMENTO: 00000000001, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

ELEITO SERGIO LEAL CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 174.159.187-20, RG/RNE: 2329353, RESIDENTE À AV ALMIRANTE BARROSO, 52, SALA 1301, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 413.611/08-5 SESSÃO: 24/12/2008

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903558075, SITUADA À: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 42, PISO G1 LOFT, VILA GILDA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09190-210. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 15/12/2008.

NUM.DOC: 416.095/08-2 SESSÃO: 30/12/2008

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 25/11/2008.

REMANESCENTE PABLO MEICHOR FERRER, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF: 232.521.358-76, RG/RNE: V477224W, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

REMANESCENTE LUIS ILDEFONSO SIMOES LOPES, DOCUMENTO: 00000000001, CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO E VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE SERGIO LEAL CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 174.159.187-20, RG/RNE: 2329353, RESIDENTE À AV ALMIRANTE BARROSO, 52, SALA 1301, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEITO HERVE HOLAND PENEAU, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 233.303.918-39, RG/RNE: V551076-J, ENDEREÇO NÃO INFORMADO, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 077.373/09-1 SESSÃO: 09/03/2009

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999120277, SITUADA À AV. INDEPENDENCIA, 3600, ESTAC. G2, SAO MATEUS, BELO HORIZONTE - MG, CEP 36025-290. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 18/02/2009.

NUM.DOC: 147.366/09-4 SESSÃO: 29/04/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 13/04/2009.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PABLO MEICHOR FERRER, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF: 232.521.358-76, RG/RNE: V47722W, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEITO HERVE ROLAND PENEAU, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 233.303.918-39, RG/RNE: V551076J, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 ANDAR PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 198.952/09-0 SESSÃO: 09/06/2009

JORNAL O DIA SP, DE 30/04/2009.

NUM.DOC: 231.871/09-0 SESSÃO: 03/07/2009

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999017618, SITUADA À RUA SILVEIRA LOBO, 32, POCO, RECIFE - PE, CEP 52061-030. ALTERADO PARA RUA GENERAL SEMEAO, 184, BOA VISTA, RECIFE - PE, CEP 50050-120. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 13/03/2009.

NUM.DOC: 253.402/09-8 SESSÃO: 21/07/2009

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 21.809.650,00 (VINTE UM MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 31/12/2008. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

B.A. = 1.051.137/09-3. DE 21/07/2009. FUNDAMENTO: CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS: REMI EMMANUEL LEVARD, E OLIVIER MICHEL GEORGES BARBAROUX, ENCONTRAM-SE COM O RG E CPF IDENTICOS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: CONSELHEIROS ADMINISTRATIVOS: REMI EMMANUEL LEVARD, E OLIVIER MICHEL GEORGES BARBAROUX, ENCONTRAM-SE COM O RG E CPF IDENTICOS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 01/04/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DA ATA RETIFICATORIA, PROTOCOLIZADA SOB O N.99516/10-0, ANALISADA E DEFERIDA PELA TURMA DE VOGAIS. MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

ARQUIVAMENTO DE A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 01/07/2009. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. RERRATIFICACAO: TEM O PRESENTE INSTRUMENTO, A FINALIDADE DE RERRATIFICAR O NUMERO DO PASSAPORTE E CPF/MF DO SR. OLIVER MICHEL GEORGES BARBAROUX QUE CONSTOU NA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA REALIZADAS EM 01 DE JULHO DE 2009, ATO ESTE ARQUIVADO SOB O N CPF/MF 23227784866, SENDO QUE O CORRETO E CPF/MF 23144361801, RESIDENTE EM PARIS, FRANCA, 9 EVENUE D'+CHAR(39)+EYLAU, 75116.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.G.O./A.G.E., DATADA DE: 01/07/2009. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JEAN LARCHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 480.771.358-20, RG/RNE: 5973355, RESIDENTE À AVENIDA HORACIO LAFER, 671, APTO. 152, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ ILDEFONSO SIMOES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.852.127-49, RG/RNE: 22863112, RESIDENTE À RUA LAURO MULLER, 116, 21 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE VICE-PRESIDENTE.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO LEAL CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 174.159.187-20, RG/RNE: 2329353, RESIDENTE À RUA LAURO MULLER, 116, 21 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE OLIVIER MICHEL GEORGES BARBAROUX, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 231.443.618-01, RESIDENTE À 9 EVENUE D'EYLAU, 75116, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE REMI EMMANUEL LEVARD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 232.277.848-66, RESIDENTE À 9 AVENUE D'EYLAU, 75116, OCUPANDO O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIAN LABEYRIE, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 227.777.518-54, RESIDENTE À SAINT CYR SUR LOIRE, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

NUM.DOC: 085.196/10-1 SESSÃO: 08/03/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 43999066795, SITUADA À: ESTRADA BR 287, S/N, KM 531, FAZ. RINCAO DA CRIA, SAO BORJA - RS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 01/10/2009.

NUM.DOC: 099.385/10-7 SESSÃO: 22/03/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999039620, SITUADA À: ZONA INDUSTRIAL 03, S/N, COMP.IND.SUAPE, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP 54500-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/03/2010. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 11/03/2010.

NUM.DOC: 111.820/10-8 SESSÃO: 31/03/2010

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: CONFORME A.R.C.A., DATADA DE: 12/03/2010.

REMANESCENTE OLIVIER MICHEL GEORGES BARBAROUX, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 231.443.618-01, RESIDENTE À 9 EVENUE D'EYLAU, 75116, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

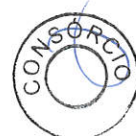
REMANESCENTE JEAN LARCHER, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 480.771.358-20, RG/RNE: 5973355, RESIDENTE À AVENIDA HORACIO LAFER, 671, APTO. 152, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE REMI EMMANUEL LEVARD, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 232.277.848-66, RESIDENTE À 9 AVENUE D'EYLAU, 75116, OCUPANDO O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE LUIZ ILDEFONSO SIMOES LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 042.852.127-49, RG/RNE: 22863112, RESIDENTE À RUA LAURO MULLER, 116, 21 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE VICE-PRESIDENTE.

REMANESCENTE SERGIO LEAL CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 174.159.187-20, RG/RNE: 2329353, RESIDENTE À RUA LAURO MULLER, 116, 21 ANDAR, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

REMANESCENTE CHRISTIAN LABEYRIE, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 227.777.518-54, RESIDENTE À SAINT CYR SUR LOIRE, OCUPANDO O CARGO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.



ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PABLO MELCHOR FERRER, NACIONALIDADE ARGENTINA, CPF: 232.521.358-76, RG/RNE: V477224W, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 AD PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HERVE ROLAND PENEAU, NACIONALIDADE FRANCESA, CPF: 233.303.918-39, RG/RNE: V551076J, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 AD PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KLEBER BENEDITO VIANA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 091.312.548-29, RG/RNE: 14818623, RESIDENTE À RUA FUNCHAL, 418, 14 AD PARTE, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR.

NUM.DOC: 151.369/10-0 SESSÃO: 03/05/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903801573, SITUADA À: AVENIDA ANTARTICA, 1891, FAZENDA STA.URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, COM OBJETO DESTACADO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2010. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 16/04/2010.

NUM.DOC: 155.401/10-5 SESSÃO: 10/05/2010

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/04/2010. PUBLICACAO DOS BALANCOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31.12.2009 E 2008 - DOE

D.O.E. (DIARIO OFICIAL DO ESTADO), DE 30/04/2010.

NUM.DOC: 155.402/10-9 SESSÃO: 10/05/2010

JORNAL O DIA, DE 30/04/2010.

NUM.DOC: 200.963/10-7 SESSÃO: 11/06/2010

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35902479899, SITUADA À AV. CORONEL FERNANDO FERREIRA LEITE, 1540, RIBEIRAO PRETO - SP. ALTERADO PARA AVENIDA ERMELINDA CORRADO, 82, PQ BANDEIRANTES, SAO PAULO - SP, CEP 14090-480. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 24/05/2010.

NUM.DOC: 210.265/10-3 SESSÃO: 18/06/2010

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 17/05/2010. DELIBERACOES: O CONSELHO DE ADMINISTRACAO AUTORIZA A DIRETORIA DA COMPANHIA A PRESTAR A FIANCA NO CONTRATO DE CONTRAGARANTIA CELEBRADO ENTRE A JMALUCELLI SEGURADORA E A PRODAL SAUDE S/A, EM 18/05/2010, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A EXECUCAO DO CONTRATO DECORRENTE DA CONCESSAO ADMINISTRATIVA PARA GESTAO E OPERACAO DE UNIDADE HOSPITALAR DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL DO SUBURBIO (SALVADOR).

NUM.DOC: 226.490/10-5 SESSÃO: 30/06/2010

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 41999067153, SITUADA À RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOTDE SOUZA, 600, MOSSUNGUE, CURITIBA - PR. ALTERADO PARA RUA COMENDADOR ARAUJO, 499, SALA 101, CENTRO, CURITIBA - PR, CEP 80420-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/06/2010.

NUM.DOC: 263.188/10-3 SESSÃO: 28/07/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 29999057957, SITUADA À: AVENIDA TANCREDO NEVES, 274, BL.B,SALA 734, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR - BA, CEP 41820-020, COM OBJETO DESTACADO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000,00 (UM MIL REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/07/2010. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 20/07/2010.

NUM.DOC: 276.551/10-2 SESSÃO: 30/07/2010

ENDEREÇO DE FILIAL: SITUADA A AVENIDA OLEGARIO MACIEL, 1600, ESTACIONAMENTO G3, SETOR D, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30170-070, ALTERADO PARA RUA TUPIS, 337, SUBSOLO, CENTRO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30190-060. CONFORME A.R.D, DATADA DE 02/07/2010.

NUM.DOC: 277.079/10-0 SESSÃO: 30/07/2010

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 03/05/2010. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76. DELIBERACOES: A) ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS, FORAM APROVADOS INTEGRALMENTE O RELATORIO DA ADMINISTRACAO, O BALANCO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRACOES

FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2009, PUBLICADOS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO FLS. 127, E NO JORNAL O DIA SP FLS. 16, AMBOS EM 30/04/2010, DEVIDAMENTE AUDITADAS POR DELOITTE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES, CUJAS LEITURAS FORAM DISPENSADAS.

3979 *[Handwritten Signature]* 052

NUM.DOC: 295.095/10-6 SESSÃO: 16/08/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903865369, SITUADA À: RUA DR. FERNAO POMPEO DE CAMARGO, 1573, JD. DO TREVO, CAMPINAS - SP, CEP 13040-010. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 03/08/2010.

NUM.DOC: 329.494/10-7 SESSÃO: 10/09/2010

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 19/08/2010. DELIBERACOES: O CONSELHO DE ADMINISTRACAO AUTORIZA A DIRETORIA SA COMPANHIA A PRESTAR O AVAL, EM CONJUNTO COM A PROMEDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT, NA CONDICAO DE SOCIAS DA PRODAL SAUDE S/A, EM FAVOR DA DESENBAHIA NO VALOR DE ATE R\$ 40.000.000,00 EM OPERACAO A SER REALIZADA PELA PRODAL SAUDE S/A.

NUM.DOC: 344.698/10-5 SESSÃO: 20/09/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999152781, SITUADA À: AVENIDA OTAVIO CAMPELO RIBEIRO, 2801, DOCA 1, ELDORADO, SETE LAGOAS - MG, CEP 35702-153. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/09/2010. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 09/09/2010.

NUM.DOC: 372.422/10-0 SESSÃO: 15/10/2010

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 26999039620, SITUADA À ZONA INDUSTRIAL 03, S/N, COMP.IND.SUAPE, CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE, CEP 54500-000. ALTERADO PARA ETR TERCEIRO ACESSO DA PE 60, 7465, ENG. SERRARIA, CA.DE STO AGOSTINHO - PE, CEP 05400-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 06/10/2010.

NUM.DOC: 425.812/10-8 SESSÃO: 02/12/2010

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35903930705, SITUADA À: AVENIDA ROBERT KENNEDY, 1899, SOCORRO, SAO PAULO - SP, CEP 04768-200, COM OBJETO DESTACADO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 12/11/2010.

NUM.DOC: 439.953/10-8 SESSÃO: 13/12/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 24.564.906,60 (VINTE QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). CONFORME A.G.E., DATADA DE: 05/11/2010. ATO POSTERIOR DEPENDE DO ARQUIVAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE REGISTRO NO D.O.E. E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, OBSERVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ART. 130, § 3º E 294 DA LEI 6.404/76.

NUM.DOC: 425.811/10-4

EM FASE DE CADASTRAMENTO. ROLO: 588113 FLASH: 177

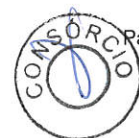
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300183380
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2011



Ficha Cadastral Completa certificada para JAMESCLEI DA SILVA SOUZA:26812393894
[Autenticidade: 12904644] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br> - Validade desconhecida

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 11/02/2011 08:11:02
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo



3980
Fabiano

053



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.193.113/10-7

12 03 10



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA QUE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE

- " GOCIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA "-

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.254.399-4 SSP/SP, CPF/MF nº 141.880.438-06, residente e domiciliado na capital do estado de São Paulo, com endereço à Av. General Ataliba Leonel, nº 3.239 – Apto. 85, Parada Inglesa, CEP. 02242-001, São Paulo, SP. e **DEISE SABBAG THAMER**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.375.816, CPF/MF nº 529.332.888-34, residente e domiciliada na capital do estado de São Paulo, com endereço à Rua Maestro Antão Fernandes, nº 427, Jardim São Bento, CEP. 02526-060, São Paulo, SP., **ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 352, Vila Mariana, CEP 04014-001, com contrato social arquivado e microfilmado sob nº 8776 do protocolo nº A-2 e Registrado sob nº 532, no Livro A, em 24.04.85, no 1º Cartório Civil das Pessoas Jurídicas de Bauru/SP e posteriormente registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35208257674 em 23.09.88 e última alteração sob nº 36.722/09-1 em 28/01/2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - MF sob nº 50.844.182/0001-55, têm entre si, justo e contratado o que segue:



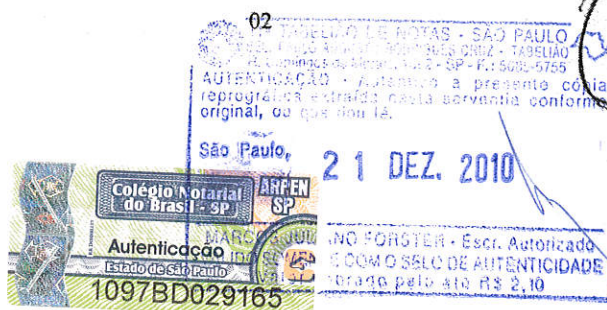
JUCESP
12 03 10

1) Os sócios quotistas deliberam a presente alteração para as seguintes finalidades:

- a) Alterar o endereço da filial e excluir o termo objetivo de escritório operacional/comercial do contrato social, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Garcia, 2-68, Altos da Cidade, com início de atividades em 01.04.87, para à Rua Borba Gato, nº 4-43, Vila Silva Pinto, Bauru, SP., CEP. 17013-205, sob o NIRE 35.901.052.603.
- b) Alterar o termo escritório operacional para filial, dos escritórios operacionais localizados em Ribeirão Preto, Campinas e Santos.
- c) Alterar o endereço da filial à Rua Zamenhoff, nº 160 no Bairro de Higienópolis, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 90.550.090, para a Rua Professor Ivo Corseuil, nº 273, Petrópolis, Porto Alegre, RS., CEP. 90690-410, sob o NIRE 43.901.081.979.
- d) Constituir uma filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Santa Efigênia, à Rua Niquelina, nº 1225, CEP. 30270-050.

2) Em decorrência dessas alterações, a Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro, Terceiro, Quarto, Quinto e Sexto e Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo do Contrato Social da empresa passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - Parágrafo Primeiro: A sociedade tem uma filial, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Borba Gato, nº 4-43, Vila Silva Pinto, CEP. 17013-205, com início de atividades em 01.04.87, sob o nº NIRE 35.901.052.603.



Fabrizio

JUCESP
12 03 10

Parágrafo Segundo: A sociedade tem uma filial, constituída conforme alteração de contrato de 23.03.95, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Germano Mayer, nº 1.348, Cristo Rei, CEP. 80040-170, com o objetivo de Prestação de Serviços de Vigilância armada e/ou desarmada a estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos, conforme preceitua o Artigo 31 do Decreto 89.056 de 24.11.83, e ainda, a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, sob o nº NIRE 41.900.457.841.

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem uma filial na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Nélio Guimarães, nº 997, Alto da Boa Vista, CEP. 14025-290, sob o nº NIRE 35.901.972.04.

Parágrafo Quarto: A sociedade tem uma filial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos, nº 2.184, Chácara da Barra, CEP. 13090-615, sob o n.º NIRE 35.901.972.044.

Parágrafo Quinto: A sociedade tem uma filial na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Tourinho, nº 207, Macuco, CEP. 11015-031, sob o nº NIRE 35.902.348.336.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1097BD029158

21 DEZ. 2010

LIANO FORSTER - Escr. Autorizado
VALOR COBRADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo ato R\$ 2,10



[Handwritten signature]

JUCESP
12 03 10

Parágrafo Sexto: A sociedade tem uma filial, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Professor Ivo Corseuil, nº 273, Petrópolis, CEP. 90.690.410, com o objetivo a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, Segurança Pessoal, armada e/ou desarmada, Escolta Armada, inclusive a Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável, sob o nº NIRE 43.901.081.979.

Parágrafo Sétimo: A sociedade tem uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ivo Borges, nº 17, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-440, com o objeto social de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, armada e/ou desarmada, inclusive a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável, sob o nº NIRE 33.9.0096800-9.

Parágrafo Oitavo: A sociedade tem uma filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Niquelina, nº 1.225, Santa Efigênia, CEP. 30270-050, com o objeto social de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, armada e/ou desarmada, inclusive a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983, e demais legislação posterior aplicável.



JUL 23 2010

053

12 03 10

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 10.860.000,00 (Dez milhões, oitocentos e sessenta mil reais) dividido em quotas iguais de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, num total de 10.860.000 (dez milhões e oitocentas e sessenta mil) quotas, totalmente subscrita e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI (95%)	10.317.000 quotas R\$10.317.000,00
DEISE SABBAG THAMER (5%)	543.000 quotas R\$ 543.000,00
Totais	10.860.000 quotas R\$10.860.000,00

Parágrafo Primeiro: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Germano Mayer, nº 1.348, Cristo Rei, CEP. 80040-170.

Parágrafo Segundo: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Borba Gato, nº 4-43, Vila Silva Pinto, CEP. 17013-205.

Parágrafo Terceiro: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Professor Ivo Corseuil, nº 273, Petrópolis, CEP. 90.690.410.



Fabricat

JUL 29
12 07 10

Parágrafo Quarto: É atribuído do capital social o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a filial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ivo Borges, nº 17, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-440.

Parágrafo Quinto: É atribuído do capital social o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Niquelina, nº 1.225, Santa Efigênia, CEP. 30270-050.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada gira sob a denominação social de **GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.** e é regida pelo presente contrato social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – Atribui-se a sociedade o nome fantasia de **GRUPOGOCIL.**



Fabiano

JUL 2010

060

12 03 10

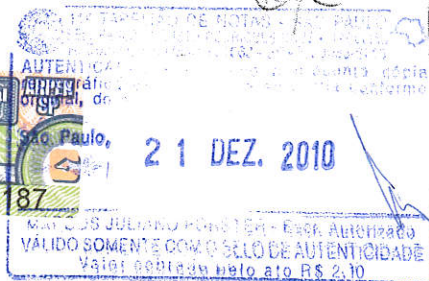
DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 352, Vila Mariana, CEP. 04014-001, podendo de acordo com suas conveniências, abrir e extinguir filiais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, sob o nº NIRE 35.208.257.674.

Parágrafo Primeiro: A sociedade tem uma filial, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Borba Gato, Nº 4-43, Vila Silva Pinto, CEP. 17013-205, com início de atividades em 01.04.87, sob o nº NIRE 35.901.052.603.

Parágrafo Segundo: A sociedade tem uma filial, constituída conforme alteração de contrato de 23.03.95, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Germano Mayer, nº 1.348, Cristo Rei, CEP. 80040-170, com o objetivo de Prestação de Serviços de Vigilância armada e/ou desarmada a estabelecimentos financeiros ou a outros estabelecimentos, conforme preceitua o Artigo 31 do Decreto 89.056 de 24.11.83, e ainda, a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança, sob o nº NIRE 41.900.457.841.

Parágrafo Terceiro: A sociedade tem uma filial na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Nélio Guimarães, nº 997, Alto da Boa Vista, CEP. 14025-290, sob o nº NIRE 35.901.972.04.



Fabiano

JULIANO

061

12 03 10

Parágrafo Quarto: A sociedade tem uma filial, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, à Avenida José de Souza Campos, nº 2.184, Chácara da Barra, CEP. 13090-615, sob o n.º NIRE 35.901.972.044.

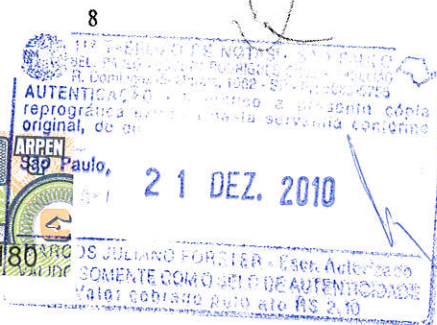
Parágrafo Quinto: A sociedade tem uma filial na cidade de Santos, Estado de São Paulo, à Rua Manoel Tourinho, nº 207, Macuco, CEP. 11015-031, sob o n.º NIRE 35.902.348.336.

Parágrafo Sexto: A sociedade tem uma filial, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Professor Ivo Corseuil, nº 273, Petrópolis, CEP. 90.690.410, com o objetivo a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, Segurança Pessoal, armada e/ou desarmada, Escolta Armada, inclusive a Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável, sob o n.º NIRE 43.901.081.979.

[Handwritten signature]

Parágrafo Sétimo: A sociedade tem uma filial na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ivo Borges, nº 17, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-440, com o objeto social de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, armada e/ou desarmada, inclusive a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável, sob o n.º NIRE 33.9.0096800-9.

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



Handwritten signature

JUCESP

062

12 03 10

Parágrafo Oitavo: A sociedade tem uma filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Niquelina, nº 1.225, Santa Efigênia, CEP. 30270-050, com o objeto social de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, armada e/ou desarmada, inclusive a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável.

DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O início das atividades da sociedade deu-se em 01 de maio de 1985, sendo o respectivo prazo de duração indeterminado.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAÚSULA QUARTA – A sociedade tem por objetivo a Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, Segurança Pessoal, armada e/ou desarmada, Escolta Armada, inclusive a Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico de Segurança, conforme preceitua o disposto na Lei nº 7.102 de 20.06.1983, o Artigo 31 do Decreto nº 89.056 de 24.11.1983 e demais legislação posterior aplicável.

9



Thamer

JUL 20 12 03 10

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 10.860.000,00 (Dez milhões, oitocentos e sessenta mil reais) dividido em quotas iguais de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, num total de 10.860.000 (dez milhões e oitocentas e sessenta mil) quotas, totalmente subscrita e integralizado, dividido entre os sócios da seguinte forma:

ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI (95%)	10.317.000 quotas R\$10.317.000,00
DEISE SABBAG THAMER (5%)	543.000 quotas R\$ 543.000,00

Totais	10.860.000 quotas R\$10.860.000,00
=====	

[Handwritten signature]

Parágrafo Primeiro: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Padre Germano Mayer, nº 1.348, Cristo Rei, CEP. 80040-170.

Parágrafo Segundo: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Borba Gato, nº 4-43, Vila Silva Pinto, CEP. 17013-205.

[Handwritten mark]

Colégio Notarial do Brasil - SP
 Autenticação
 Estado de São Paulo
 1097BD029172

ARPEN
 AUTENTICAÇÃO
 reprográfica
 original, do qu

21 DEZ. 2010

NO FUNÇÃO - Escr. Autorizado
 HE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 cobrança Foto ato RS. 2.10

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

tabular

JUL 2010

12 03 10

Parágrafo Terceiro: É atribuído do capital social o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Professor Ivo Corseuil, nº 273, Petrópolis, CEP. 90.690.410.

Parágrafo Quarto: É atribuído do capital social o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a filial estabelecida na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Ivo Borges, nº 17, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-516.

Parágrafo Quinto: É atribuído do capital social o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a filial estabelecida na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Niquelina, nº 1.225, Santa Efigênia, CEP. 30270-050.

Parágrafo Sexto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA – A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas sem expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.



JUL 29

065

12 03 10

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as vezes que houver aumento de Capital da Sociedade, os sócios gozarão do direito de preferência na subscrição, na proporção das quotas que já possuem.

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade será administrada pelos sócios quotistas **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI e DEISE SABBAG THAMER**, já qualificados, que exercerão suas funções, isolada ou conjuntamente, sob a designação de administradores ou por procuradores nomeados pelo sócio **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**, observado em qualquer hipótese, o disposto nas cláusulas nona e décima.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos sócios e/ou procuradores, fazer uso da firma para negócios alheios à sociedade, inclusive o oferecimento de quaisquer garantias em favor de terceiros (fianças, avais, endossos, etc.), sendo tais atos nulos de pleno direito, ficando individualmente responsável quem vier infringir essa proibição.



3993

Fabiano

066

JUCESP

12 07 10

Parágrafo Segundo : Nos limites da lei, os sócios administradores receberão "Pró-Labore".

CLÁUSULA NONA - Na representação da sociedade, constituem atos privativos do sócio **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**:

I – a venda de ativos fixos;

II – a contratação de financiamentos e qualquer outra modalidade de empréstimos;

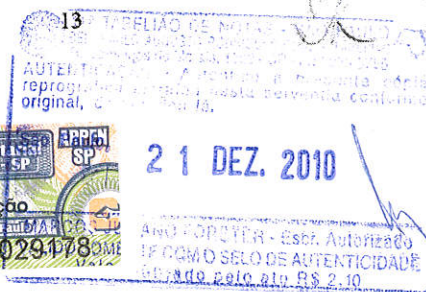
III – o oferecimento de garantias reais ou fidejussórias.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA – Os instrumentos de mandatos que outorguem poderes de representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, deverão indicar obrigatoriamente o prazo de validade do mandato e os poderes específicos outorgados, inclusive, se for o caso, a possibilidade de substabelecer.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

3994

Handwritten signature

067

JUCESP

12 03 10

DO EXERCÍCIO SOCIAL

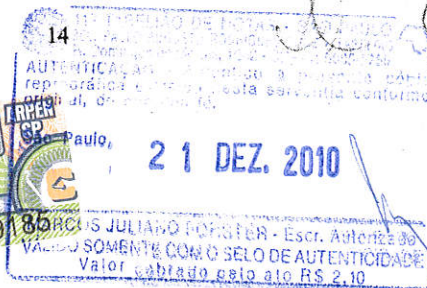
CLÁUSULA ONZE - O exercício social tem início em 01 de janeiro e encerramento em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, cujos resultados serão divididos proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos apurados no balanço, por deliberação dos sócios quotistas, poderão ser: **a)** distribuídos entre os quotistas na proporção de suas quotas; **b)** retido total ou parcialmente numa conta de lucros suspensos; ou **c)** aplicado em aumento de capital social, com distribuição das quotas bonificadas.

Handwritten signature

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá realizar Balanços intermediários, trimestrais ou semestrais.

Handwritten signature



Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

3995

Edmond

068

JUCESP

12 03 10

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA

CLÁUSULA DOZE - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar esta intenção, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias e seus haveres, apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros legais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

CLÁUSULA TREZE - O falecimento, ausência, assim declarada judicialmente e a interdição de qualquer dos sócios, não acarretará solução de continuidade nos negócios sociais, podendo os herdeiros do falecido ou representantes legais do ausente ou interdito, integrarem a sociedade, caso haja acordo nesse sentido.

Parágrafo Único: Não havendo acordo, os haveres do sócio falecido, ausente ou interdito, apurados em balanço especialmente levantado na data do evento, serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos respectivos juros legais, a quem de direito.



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Fabiano

JUCESP

12 03 10

DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA DEZESSETE - As funções técnicas serão confiadas a profissionais devidamente habilitados e registrados em Conselhos competentes, quotistas ou não, o qual exercerá suas funções subordinando-se à gerência administrativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DEZOITO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer administração de atividades empresárias, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

fabronal

JUL 2010

12 03 10

CLÁUSULA DEZENOVE - O presente contrato rege-se pelas disposições do novo Código Civil, Lei 10.406/2002, e subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais legislação aplicável.

DA ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA VINTE - Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ficam sem validade todas os demais instrumentos anteriores à presente consolidação, assim como suas cláusulas e condições, resguardadas, todavia, direitos de terceiros e os atos praticados anteriormente pela sociedade, sem qualquer solução de continuidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Fabiano

JUCESP

072

12 03 10

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

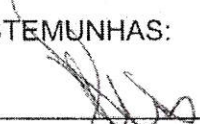
São Paulo, 28 de julho de 2009.




ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI



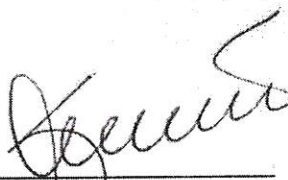
DEISE SABBAG THAMER

TESTEMUNHAS:


Aparecido dos Reis
RG: 7.804.747 SSP/SP
CPF: 813.120.328-04



Marcos José Zancopé
RG: 21.254.534-6 SSP/SP
CPF: 135.039.248-09

Visto advogado:


Clóvis de Gouvêa Franco
OAB/SP: 41.354







JUCESP

19



1 DEZ. 2010

COOPERATIVA DE AUTENTICIDADE
Valor cobrado pelo selo R\$ 2,10









CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35208257674		23/09/1988	23/09/1988				
SITUAÇÃO							
BLOQUEIO PARCIAL							
TIPO JURÍDICO						TIPO JURÍDICO	
GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
50.844.182/0001-55	AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES			352			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA MARIANA	SAO PAULO	SP	04014-001	R\$	10.860.000,00		

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ANDRE ZANCOPE ESTESSI							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
AV. GENERAL ATALIBA LEONEL			3239	APTO 131			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARADA INGLESA	SAO PAULO	SP	02242-001	212543994			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
141.880.438-06	SÓCIO E ADMINISTRADOR			10.317.000,00			

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
DEISE SABBAG THAMER							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA MAESTRO ANTÃO FERNANDES			427				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JD. SAO BENTO	SAO PAULO	SP		3375816			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
529.332.888-34	SÓCIO E ADMINISTRADOR			543.000,00			

FILIAIS			
NIRE	CNPJ		
99003937			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	





4001
fabiano

074

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA PADRE GERMANO MAYER		1348		
BAIRRO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80040-170	
NIRE 35901972044	CNPJ 50.844.182/0012-08			
ENDEREÇO AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS		NÚMERO 2184	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DA BARRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	CEP 13090-615	
NIRE 35902348336	CNPJ			
ENDEREÇO RUA MANOEL TOURINHO		NÚMERO 207	COMPLEMENTO	
BAIRRO MACUCO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 11015-031	
NIRE 43999037302	CNPJ			
ENDEREÇO RUA ZAMENHOFF		NÚMERO 160	COMPLEMENTO	
BAIRRO HIGIENOPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90550-090	
,99024005		CNPJ		
ENDEREÇO RUA DIONISIO CERQUEIRA		NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
BAIRRO SAGUACU	MUNICÍPIO JOINVILE	UF SC	CEP 89221-160	
NIRE 33999125718	CNPJ			
ENDEREÇO PRACA HEITOR BASTOS TIGRE		NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
BAIRRO RECREIO DOS BANDEIR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22790-516	
NIRE 41900457841	CNPJ			
ENDEREÇO RUA PADRE GERMANO MAYER		NÚMERO 1348	COMPLEMENTO	
BAIRRO CRISTO REI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP 80040-170	
NIRE 33900968009	CNPJ			
ENDEREÇO RUA IVO BORGES		NÚMERO 17	COMPLEMENTO	
BAIRRO RECREIO BANDEIRANTE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22790-440	
31999144290		CNPJ		





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO RUA NIQUELINA	NÚMERO 1225	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 30270-050
NIRE 35901052603	CNPJ		
ENDEREÇO RUA BORBA GATO	NÚMERO 4-43	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA SILVA PINTO	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17013-205
NIRE 43901081979	CNPJ		
ENDEREÇO RUA PROFESSOR IVO CORSEUIL	NÚMERO 273	COMPLEMENTO	
BAIRRO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90690-410

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
12/03/2010	088.319/10-6	
CAPITAL DA FILIAL NIRE 35901052603, SITUADA À RUA BORBA GATO, 4-43, VILA SILVA PINTO, BAURU - SP, CEP 17013-205, ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35901052603, ALTERADO PARA RUA BORBA GATO, 4-43, VILA SILVA PINTO, BAURU - SP, CEP 17013-205.		
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999144290, SITUADA À: RUA NIQUELINA, 1225, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30270-050.		
CAPITAL DA FILIAL NIRE 41900457841, SITUADA À RUA PADRE GERMANO MAYER, 1348, CRISTO REI, CURITIBA - PR, CEP 80040-170, ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CAPITAL DA FILIAL NIRE 43901081979, SITUADA À RUA PROFESSOR IVO CORSEUIL, 273, PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90690-410, ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).		
CAPITAL DA FILIAL NIRE 33900968009, SITUADA À RUA IVO BORGES, 17, RECREIO BANDEIRANTE, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22790-440, ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		
CAPITAL DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 31999144290, SITUADA À RUA NIQUELINA, 1225, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30270-050, ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43901081979, ALTERADO PARA RUA PROFESSOR IVO CORSEUIL, 273, PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90690-410.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AVENIDA CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 352, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04014-001, COM OBJETO DESTACADO DE : ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208257674
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/02/2011

Certidão Simplificada emitida para ANDRE ZANCOPE ESTESSI:14188043806





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

4003
Fabiana

076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Author Signature by Katia Regina Bueno de Godoy is Invalid



[Autenticidade: 12809023] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinado por: Katia Regina Bueno de Godoy
Data: 04/02/2011 14:02:00
Motivo: Autenticidade de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

[Faint, illegible text, likely a watermark or bleed-through from the reverse side]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]